



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO DE MOZ
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Porto de Moz na rumo certo!



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em conformidade com o art. 18 da Lei 14.133/2021, este Estudo Técnico Preliminar inaugura o planejamento da contratação em questão, evidencia o problema a ser resolvido e fundamenta a melhor solução para atender ao interesse público desta Prefeitura.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de solução pedagógica integralizada - SPI - estruturada no padrão do Sistema Paraense de Avaliação Educacional - SISPAE, destinada à implementação de projeto pedagógico voltado ao fortalecimento das habilidades de alfabetização, letramento e numeramento dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais da rede pública municipal de ensino.

1.2. A solução pedagógica integralizada - SPI - objeto da presente contratação compreende a execução articulada de instrumentos pedagógicos estruturados destinados ao fortalecimento das habilidades essenciais de alfabetização linguística e matemática dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental, contemplando recursos didáticos, instrumentos de monitoramento da aprendizagem e formação continuada de profissionais da educação.

1.3. A solução educacional será composta, de forma integrada e complementar, pelos seguintes componentes:

- a) Formações continuadas destinada aos profissionais da educação que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental, contemplando encontros formativos presenciais com palestras, oficinas pedagógicas, análise de itens do SISPAE, estudos de caso e simulações de aplicação de instrumentos avaliativos, com vistas à qualificação das práticas docentes e à adequada utilização dos materiais pedagógicos e instrumentos de acompanhamento da aprendizagem;
- b) Fornecimento de material didático estruturado destinado ao 2º ano do Ensino Fundamental, composto por livro pedagógico alinhado às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e às habilidades avaliadas no Sistema Paraense de Avaliação Educacional - SISPAE, contendo sequências didáticas progressivas voltadas ao desenvolvimento das



habilidades de leitura, escrita, compreensão textual, numeramento e raciocínio lógico-matemático;

c) Disponibilização de instrumentos avaliativos diagnósticos no padrão SISPAE, compostos por simulados estruturados em Língua Portuguesa e Matemática, acompanhados de cartão-resposta, gabarito oficial, tabulação de dados, análise estatística e relatórios pedagógicos detalhados por escola, turma e habilidade avaliada, destinados ao monitoramento sistemático da evolução da aprendizagem dos estudantes.

1.4. Os itens que compõem a presente contratação encontram-se descritos na planilha de itens e quantitativos integrante do processo administrativo, sendo posteriormente detalhados no tópico específico de descrição técnica da solução pedagógica.

1.5. A solução pedagógica integralizada possui natureza integrada e interdependente, uma vez que os materiais didáticos, os instrumentos avaliativos e a formação continuada dos profissionais da educação constituem componentes complementares de uma mesma estratégia pedagógica voltada ao fortalecimento das habilidades fundamentais de alfabetização e numeramento.

1.6. A execução integrada dos elementos que compõem a solução pedagógica visa assegurar coerência metodológica, alinhamento pedagógico e efetividade na implementação das ações educacionais, evitando a fragmentação de instrumentos pedagógicos que poderiam comprometer a consolidação da política educacional pretendida pela Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. A Constituição Federal estabelece que a educação constitui direito fundamental e dever do Estado, devendo ser assegurada com garantia de padrão de qualidade e igualdade de condições de acesso e permanência na escola. No âmbito da organização federativa da educação brasileira, compete aos municípios papel central na oferta e no desenvolvimento do ensino fundamental, especialmente nos anos iniciais, etapa que representa o período mais sensível do processo de aprendizagem escolar.

2.2. Nesse contexto, cabe às administrações municipais estruturar políticas educacionais capazes de assegurar o desenvolvimento das competências fundamentais previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, especialmente aquelas relacionadas à alfabetização e ao desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático. A consolidação dessas habilidades



constitui requisito indispensável para a progressão educacional dos estudantes ao longo de toda a educação básica.

2.3. A alfabetização no início da trajetória escolar possui papel estruturante no desenvolvimento cognitivo e educacional das crianças. Estudos educacionais demonstram que dificuldades não superadas nos primeiros anos do ensino fundamental tendem a se acumular ao longo da vida escolar, comprometendo o desempenho acadêmico futuro e ampliando desigualdades educacionais.

2.4. Nesse cenário, torna-se responsabilidade da gestão educacional municipal promover estratégias pedagógicas estruturadas que garantam condições adequadas para o desenvolvimento das habilidades essenciais de leitura, escrita e numeramento, especialmente no 2º ano do Ensino Fundamental, etapa considerada decisiva para a consolidação da alfabetização na idade adequada.

2.5. A Secretaria Municipal de Educação, por meio do acompanhamento sistemático das práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares, da análise de avaliações diagnósticas internas e da observação da rotina escolar, identificou a necessidade de fortalecer as ações voltadas ao desenvolvimento das competências básicas de alfabetização linguística e matemática na rede municipal.

2.6. As análises pedagógicas evidenciaram que parte dos estudantes apresenta dificuldades relacionadas à leitura inicial, compreensão textual, produção escrita básica, reconhecimento de números, resolução de problemas simples e domínio das operações matemáticas fundamentais. Essas dificuldades impactam diretamente a progressão da aprendizagem e podem comprometer o desenvolvimento das competências previstas para as etapas subsequentes do ensino fundamental.

2.7. Observou-se ainda que, embora as escolas da rede municipal disponham de materiais didáticos oriundos de programas educacionais nacionais, tais instrumentos nem sempre são suficientes para assegurar acompanhamento pedagógico contínuo das aprendizagens ou para orientar intervenções pedagógicas sistemáticas voltadas à superação de dificuldades específicas.

2.8. Além disso, constatou-se que muitas ações relacionadas à alfabetização e ao desenvolvimento do raciocínio matemático ainda ocorrem de forma fragmentada, sem integração entre instrumentos de acompanhamento da aprendizagem, materiais pedagógicos



estruturados e estratégias de formação docente voltadas à interpretação dos resultados educacionais.

2.9. Essa realidade evidencia a necessidade de adoção de estratégias pedagógicas mais estruturadas, capazes de articular diferentes instrumentos educacionais em uma abordagem sistêmica voltada ao fortalecimento da aprendizagem dos estudantes.

2.10. No Estado do Pará, o Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE constitui importante instrumento de monitoramento da aprendizagem dos estudantes da educação básica, permitindo produzir indicadores educacionais capazes de orientar o planejamento pedagógico das redes de ensino. O sistema foi concebido como ferramenta de diagnóstico educacional que possibilita compreender o nível de desenvolvimento das habilidades dos estudantes em áreas fundamentais do conhecimento, especialmente em Língua Portuguesa e Matemática, fornecendo subsídios para a formulação de políticas educacionais baseadas em evidências.

2.11. Conforme destacado na publicação institucional *“SisPAE – Revista da Escola – Alfabetização”*, elaborada pela Secretaria de Estado de Educação do Pará em parceria com o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação – CAEd da Universidade Federal de Juiz de Fora, os sistemas de avaliação educacional desempenham papel essencial no apoio às redes de ensino na interpretação dos resultados de aprendizagem e na implementação de estratégias pedagógicas voltadas à melhoria da qualidade da educação.

2.12. Nesse sentido, a adoção de instrumentos pedagógicos alinhados às matrizes de referência do SISPAE contribui para fortalecer o acompanhamento das aprendizagens, permitindo que gestores e professores identifiquem habilidades críticas, planejem intervenções pedagógicas e monitorem de forma contínua a evolução do desempenho escolar dos estudantes.

2.13. A utilização de instrumentos estruturados de avaliação diagnóstica, associada a materiais pedagógicos adequados e a processos formativos destinados aos profissionais da educação, constitui estratégia relevante para promover uma gestão educacional orientada por evidências, ampliando a capacidade da rede municipal de responder de forma eficaz às dificuldades de aprendizagem identificadas.

2.14. Diante do diagnóstico pedagógico realizado e considerando os desafios educacionais identificados na rede municipal, torna-se necessário estruturar ações que permitam integrar



diferentes instrumentos educacionais voltados ao fortalecimento da alfabetização e do numeramento no 2º ano do Ensino Fundamental.

2.15. A adoção de solução pedagógica estruturada possibilita articular de forma sistêmica materiais didáticos, instrumentos de acompanhamento da aprendizagem, ações de formação continuada destinadas aos profissionais da educação e instrumentos pedagógicos estruturados de apoio ao processo de ensino-aprendizagem.

2.16. Essa abordagem integrada permite apoiar o trabalho pedagógico nas unidades escolares, fortalecer a atuação dos professores em sala de aula e promover maior uniformidade nas práticas educacionais desenvolvidas na rede municipal.

2.17. Além disso, a integração entre material didático estruturado, instrumentos avaliativos diagnósticos e formação pedagógica possibilita transformar os resultados das avaliações educacionais em estratégias concretas de intervenção pedagógica, contribuindo para a recomposição de aprendizagens e para o desenvolvimento das habilidades essenciais dos estudantes.

2.18. Outro aspecto relevante refere-se às características territoriais do município, que possui escolas distribuídas entre a sede urbana e diversas comunidades rurais e ribeirinhas. Esse contexto reforça a importância de soluções educacionais organizadas e estruturadas, capazes de assegurar maior equidade na oferta de instrumentos pedagógicos e apoio ao trabalho docente em todas as unidades escolares da rede municipal.

2.19. Da necessidade de superação do modelo fragmentado: A experiência administrativa e pedagógica das redes públicas de ensino demonstra que a adoção de instrumentos educacionais de forma isolada, sem articulação entre materiais didáticos, avaliação diagnóstica, formação docente e acompanhamento pedagógico, tende a produzir resultados limitados no processo de melhoria da aprendizagem.

2.20. Modelos fragmentados de contratação educacional, nos quais materiais pedagógicos, instrumentos avaliativos e ações formativas são adquiridos separadamente e sem integração metodológica, frequentemente geram dificuldades operacionais e pedagógicas, tais como desalinhamento entre conteúdos trabalhados em sala de aula e habilidades efetivamente avaliadas, ausência de padronização das práticas pedagógicas e dificuldades na interpretação dos resultados educacionais pelos profissionais da educação.

2.21. Além disso, a utilização de recursos pedagógicos desconectados entre si dificulta a consolidação de estratégias educacionais baseadas em evidências, uma vez que os dados



produzidos pelos instrumentos de avaliação nem sempre são incorporados de forma sistemática ao planejamento pedagógico das escolas ou às intervenções voltadas à recomposição das aprendizagens.

2.22. Nesse cenário, a adoção de soluções pedagógicas estruturadas e integradas tem se consolidado como prática recomendada em políticas educacionais contemporâneas, pois permite articular, em uma mesma estratégia pedagógica, instrumentos de ensino, avaliação e formação docente voltados ao fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem.

2.23. A integração entre material didático estruturado, simulados diagnósticos alinhados às matrizes do SISPAE, formação continuada destinada aos profissionais da educação e instrumentos pedagógicos estruturados de acompanhamento da aprendizagem permite que a rede municipal desenvolva abordagem educacional mais organizada, coerente e orientada por resultados.

2.24. Dessa forma, a superação do modelo fragmentado de aquisição de instrumentos pedagógicos constitui medida necessária para assegurar maior coerência metodológica, eficiência administrativa e efetividade pedagógica na implementação das políticas educacionais voltadas ao fortalecimento da alfabetização e do numeramento no 2º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.

2.25. Diante do contexto educacional identificado, da importância estratégica da alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental e da necessidade de fortalecimento das práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento das habilidades essenciais de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático, verifica-se a necessidade administrativa de implementação de solução pedagógica estruturada capaz de apoiar o trabalho docente, monitorar a evolução da aprendizagem dos estudantes e orientar intervenções pedagógicas baseadas em evidências educacionais.

2.26. Nesse sentido, a solução pedagógica integralizada – SPI – voltada ao desenvolvimento dos anos iniciais do ensino fundamental, compreendendo diagnóstico e implementação para elevar os índices do sistema de avaliação e desenvolvimento da educação básica no Município de Porto de Moz - PA, estruturada no padrão do SISPAE, apresenta-se como instrumento adequado para fortalecer as políticas educacionais do município, contribuir para a melhoria da aprendizagem dos estudantes e apoiar a consolidação de práticas pedagógicas mais eficazes na rede municipal de ensino.



3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE SOLUÇÃO PEDAGÓGICA INTEGRALIZADA - SPI COMO ESTRATÉGIA ESTRUTURANTE PARA O FORTALECIMENTO DA ALFABETIZAÇÃO E DO NUMERAMENTO NO PADRÃO SISPAE:

3.1. A consolidação da alfabetização na idade adequada constitui um dos principais desafios das políticas públicas educacionais brasileiras, especialmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental. A experiência pedagógica das redes de ensino demonstra que o desenvolvimento das habilidades fundamentais de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático depende da adoção de estratégias educacionais estruturadas, capazes de integrar instrumentos pedagógicos, acompanhamento sistemático da aprendizagem e qualificação contínua das práticas docentes.

3.2. Nesse contexto, torna-se insuficiente a adoção de ações pedagógicas isoladas ou pontuais, baseadas apenas na disponibilização de materiais didáticos ou na aplicação eventual de instrumentos avaliativos. A efetividade das políticas educacionais voltadas à melhoria da aprendizagem exige a articulação entre diferentes componentes pedagógicos, permitindo que ensino, avaliação e intervenção educacional ocorram de forma integrada e orientada por evidências.

3.3. A Solução Pedagógica Integralizada - SPI apresenta-se, nesse cenário, como estratégia estruturante para apoiar a implementação de políticas educacionais voltadas ao fortalecimento da alfabetização e do numeramento no âmbito da rede municipal de ensino. Diferentemente de iniciativas fragmentadas, a SPI organiza de maneira sistêmica os instrumentos pedagógicos necessários ao desenvolvimento das habilidades essenciais dos estudantes, promovendo integração entre material didático estruturado, instrumentos diagnósticos de acompanhamento da aprendizagem e formação continuada destinada aos profissionais da educação, assegurando coerência metodológica entre os instrumentos pedagógicos utilizados no processo de ensino-aprendizagem.

3.4. Essa abordagem integrada permite fortalecer o trabalho pedagógico nas escolas, ampliando a capacidade dos professores de desenvolver práticas educativas alinhadas às diretrizes curriculares nacionais e às matrizes de referência utilizadas nos sistemas de avaliação educacional. Ao mesmo tempo, possibilita à gestão educacional acompanhar de forma mais precisa a evolução das aprendizagens, identificar habilidades críticas e orientar intervenções pedagógicas voltadas à recomposição e ao fortalecimento das competências essenciais.



3.5. No contexto específico do Estado do Pará, o Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE desempenha papel relevante na produção de indicadores educacionais capazes de subsidiar o planejamento pedagógico das redes de ensino. A utilização de instrumentos pedagógicos alinhados às matrizes de referência do SISPAE contribui para fortalecer a gestão educacional baseada em evidências, permitindo que os resultados das avaliações sejam incorporados ao planejamento pedagógico e às estratégias de intervenção educacional.

3.6. Dessa forma, a adoção de solução pedagógica integralizada estruturada no padrão SISPAE permite articular ensino, avaliação e acompanhamento da aprendizagem em uma mesma estratégia educacional, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de alfabetização e numeramento no âmbito da rede municipal de ensino.

3.7. Nesse sentido, a implementação da solução pedagógica integralizada – SPI – voltada ao desenvolvimento dos anos iniciais do ensino fundamental, compreendendo diagnóstico e implementação para elevar os índices do sistema de avaliação e desenvolvimento da educação básica no Município de Porto de Moz - PA, estruturada no padrão do SISPAE, revela-se medida adequada para apoiar o trabalho pedagógico nas escolas, qualificar as práticas docentes e promover melhorias consistentes nos indicadores educacionais da rede municipal.

4. LIMITAÇÕES DOS MODELOS PEDAGÓGICOS FRAGMENTADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS:

4.1. A implementação de políticas públicas educacionais voltadas à melhoria da aprendizagem exige a adoção de estratégias pedagógicas coerentes, estruturadas e metodologicamente articuladas. A experiência administrativa das redes públicas de ensino demonstra que iniciativas isoladas, baseadas na aquisição pontual de materiais pedagógicos ou na realização eventual de ações formativas, tendem a produzir impactos limitados no processo de ensino-aprendizagem.

4.2. Modelos fragmentados de intervenção educacional, nos quais materiais didáticos, instrumentos avaliativos e formação docente são implementados de forma independente e sem integração metodológica, frequentemente gerando desalinhamentos entre o conteúdo trabalhado em sala de aula, as habilidades avaliadas nos sistemas de avaliação educacional e as estratégias pedagógicas utilizadas pelos professores.



4.3. No âmbito dos anos iniciais do Ensino Fundamental, tais limitações tornam-se ainda mais evidentes, uma vez que o processo de alfabetização e o desenvolvimento das habilidades iniciais de numeramento demandam acompanhamento pedagógico sistemático, progressão didática organizada e utilização de instrumentos que permitam identificar, com precisão, as dificuldades de aprendizagem enfrentadas pelos estudantes.

4.4. Quando instrumentos pedagógicos são adotados de forma isolada, sem articulação com processos formativos ou mecanismos estruturados de monitoramento da aprendizagem, a capacidade da rede de ensino de interpretar resultados educacionais e de orientar intervenções pedagógicas baseadas em evidências torna-se significativamente reduzida. Nesses casos, os dados produzidos por avaliações diagnósticas muitas vezes não são incorporados ao planejamento pedagógico das escolas, limitando seu potencial como instrumento de melhoria da aprendizagem.

4.5. Além disso, a fragmentação das ações educacionais tende a gerar maior complexidade administrativa e operacional, exigindo múltiplos processos de contratação e acompanhamento de diferentes fornecedores, o que pode comprometer a coerência metodológica das ações pedagógicas e dificultar a implementação coordenada das políticas educacionais no âmbito da rede municipal.

4.6. Diante desse cenário, a adoção de estratégias pedagógicas integradas, que articulem materiais didáticos, instrumentos de avaliação, formação continuada dos profissionais da educação e recursos pedagógicos de apoio ao processo de ensino-aprendizagem, apresenta-se como alternativa mais eficiente para promover melhorias estruturais no desempenho educacional dos estudantes.

4.7. A Solução Pedagógica Integralizada – SPI, ao organizar de forma sistêmica os diferentes instrumentos educacionais necessários ao fortalecimento da alfabetização e do numeramento, contribui para superar as limitações inerentes aos modelos fragmentados de intervenção educacional, permitindo que ensino, avaliação e intervenção pedagógica ocorram de forma articulada e orientada por evidências educacionais.

4.8. Assim, a adoção de solução pedagógica estruturada e integrada revela-se medida adequada para apoiar a implementação de políticas educacionais mais eficazes no âmbito da rede municipal de ensino, fortalecendo a atuação docente, promovendo maior coerência metodológica nas práticas pedagógicas e ampliando a capacidade da gestão educacional de acompanhar e orientar o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes.



5. CONTEXTO TERRITORIAL E EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO E SUA RELAÇÃO COM A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O Município de Porto de Moz – PA apresenta características territoriais, sociais e educacionais próprias da região amazônica, marcadas pela ampla extensão territorial, pela presença significativa de comunidades rurais e ribeirinhas e por desafios logísticos associados à dispersão geográfica das unidades escolares da rede municipal de ensino. Grande parte das escolas encontra-se localizada em áreas de difícil acesso, cujo deslocamento depende predominantemente do transporte fluvial, sujeito às condições climáticas e às variações naturais do regime dos rios da região.

5.2. Esse contexto territorial impõe desafios adicionais à implementação de políticas públicas educacionais, especialmente no que se refere à garantia de equidade no acesso a instrumentos pedagógicos de qualidade e ao acompanhamento sistemático do processo de ensino-aprendizagem. A dispersão geográfica das escolas e as dificuldades logísticas associadas ao deslocamento entre as comunidades demandam soluções educacionais capazes de promover maior padronização pedagógica e apoio estruturado ao trabalho docente em todas as unidades escolares da rede.

5.3. No caso específico da alfabetização e do desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático nos anos iniciais do Ensino Fundamental, tais desafios assumem dimensão ainda mais relevante, considerando que o processo de consolidação das habilidades de leitura, escrita e numeramento exige acompanhamento pedagógico contínuo, intervenções oportunas e utilização de instrumentos educacionais adequados ao nível de desenvolvimento dos estudantes.

5.4. Além disso, a diversidade sociocultural presente no território municipal exige que as políticas educacionais sejam concebidas de forma inclusiva e adaptável às diferentes realidades vivenciadas pelas comunidades atendidas pela rede municipal de ensino. Em contextos educacionais como o de Porto de Moz, a adoção de instrumentos pedagógicos estruturados contribui para garantir maior uniformidade na oferta educacional, reduzindo desigualdades entre escolas da sede urbana e aquelas localizadas em áreas rurais e ribeirinhas.

5.5. Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de fortalecimento da gestão educacional baseada em evidências, especialmente no que diz respeito ao acompanhamento



da evolução da aprendizagem dos estudantes. A utilização de instrumentos diagnósticos estruturados e alinhados aos sistemas de avaliação educacional permite à Secretaria Municipal de Educação identificar dificuldades de aprendizagem, planejar intervenções pedagógicas mais eficazes e monitorar os resultados educacionais da rede de ensino.

5.6. Nesse cenário, a implementação de solução pedagógica estruturada e integrada, composta por material didático alinhado às diretrizes curriculares, instrumentos avaliativos diagnósticos no padrão SISPAE, formação continuada destinada aos profissionais da educação, apresenta-se como estratégia capaz de apoiar as escolas da rede municipal no enfrentamento dos desafios educacionais associados ao contexto territorial do município, fortalecendo o acompanhamento pedagógico e a utilização adequada dos instrumentos avaliativos no cotidiano escolar.

5.7. Dessa forma, a contratação pretendida busca fortalecer a capacidade da rede municipal de ensino de promover práticas pedagógicas mais estruturadas, ampliar o acompanhamento da aprendizagem dos estudantes e assegurar que todas as unidades escolares, independentemente de sua localização geográfica, disponham de instrumentos educacionais adequados para o desenvolvimento das habilidades essenciais de alfabetização e numeramento.

6. ESTRUTURA DOS LOTES:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE |
|------|--|------|---------|
| 1 | <p>FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O FUNDAMENTAL MENOR (20. ANO).</p> <p>Especificação: Encontros formativos (até 24h), presenciais, com palestras, oficinas, análise de itens SISPAE, estudos de caso e simulações, conduzidos pelos autores dos livros e elaboradores dos simulados, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">• contratação de formadores• transporte, hospedagem e alimentação dos palestrantes• buffet para até 250 participantes• materiais gráficos, certificados, brindes, ambientação e suporte audiovisual. <p>Finalidade pedagógica: Qualificar o trabalho docente, alinhar prática pedagógica aos materiais, interpretar dados dos simulados e orientar intervenções baseadas em evidências.</p> | 5 | SERVIÇO |



| | | | |
|---|--|-----|---------|
| 2 | <p>LIVRO DIDÁTICO SISPAE - 2º ANO. Especificação: Livro impresso autoral do 2o. ano preparatório para a avaliação do SISPAE (mín. 150 páginas, A4, 4x4 cores) com:</p> <ul style="list-style-type: none">• sequências didáticas progressivas• exercícios preparatórios (não avaliativos)• atividades de alfabetização linguística e matemática• propostas lúdicas e contextualizadas• ilustrações pedagógicas• identificação clara de autoria e vinculação ao SISPAE. <p>Finalidade pedagógica: Apoiar diretamente o processo de alfabetização e o planejamento docente.</p> | 857 | UNIDADE |
| 3 | <p>KIT DE PROVAS - SIMULADOS SISPAE. Especificação: Conjunto de 4 simulados completos, cada um contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• prova de Alfabetização, letramento e língua Portuguesa• prova de Matemática e Numeramento• cartão-resposta padronizado• gabarito oficial• instruções de aplicação <p>Inclui ainda:</p> <ul style="list-style-type: none">• frete• correção• tabulação• análise estatística• relatórios pedagógicos detalhados. <p>Finalidade pedagógica: Monitorar a evolução da aprendizagem, identificar habilidades críticas e orientar intervenções pedagógicas contínuas.</p> | 857 | KIT |

6.1. Para garantir a execução eficiente, articulada e metodologicamente coerente das ações previstas neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, todos os itens que compõem a Solução Pedagógica Integralizada – SPI – estruturada no padrão do Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE foram organizados em um único lote.

6.2. A integração entre formação continuada dos profissionais da educação, livro didático estruturado para o 2º ano do Ensino Fundamental e simulados diagnósticos no padrão SISPAE assegura que os instrumentos pedagógicos que compõem a solução educacional sejam utilizados de forma alinhada e metodologicamente coerente, permitindo que os mesmos autores responsáveis pela elaboração dos materiais didáticos e dos instrumentos avaliativos participem também das ações formativas destinadas aos professores da rede municipal.

6.3. Essa decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União – TCU, que estabelece que: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais de licitações para contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo



objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.”

6.4. No presente caso, o parcelamento acarretaria prejuízo à coerência pedagógica da solução educacional, considerando a intrínseca conexão técnica entre a formação continuada dos profissionais da educação, os materiais didáticos estruturados e os instrumentos avaliativos diagnósticos destinados ao acompanhamento da aprendizagem dos estudantes.

6.5. A doutrina administrativista, a exemplo de Marçal Justen Filho, reconhece que a licitação deve ser estruturada para atender a uma necessidade administrativa específica, e não para adaptar-se artificialmente à estrutura do mercado. Assim, quando a Administração necessita de uma solução educacional integrada, a contratação deve refletir essa característica.

6.6. Nesse contexto, a contratação integrada atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, além de assegurar maior segurança pedagógica na implementação da política municipal de fortalecimento da alfabetização, do letramento e do numeramento no 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

6.7. Registra-se que a adoção do lote único não representa majoração artificial de custos, uma vez que os itens são interdependentes e complementares, compondo um conjunto único de instrumentos pedagógicos voltados ao desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático dos estudantes.

6.8. A estrutura integrada permite maior especialização técnica, qualidade na execução das atividades pedagógicas e adequação ao contexto educacional, territorial e logístico do Município de Porto de Moz – PA, caracterizado pela presença de escolas urbanas, rurais e ribeirinhas, cuja realidade exige soluções educacionais organizadas, metodologicamente articuladas e compatíveis com os desafios logísticos da região amazônica.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE |
|------|--|------|---------|
| 1 | FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O FUNDAMENTAL MENOR (2º ANO). Especificação: Encontros formativos (até 24h), presenciais, com palestras, oficinas, análise de itens SISPAE, estudos de caso e simulações, conduzidos pelos autores dos livros e elaboradores dos simulados, incluindo: <ul style="list-style-type: none">• contratação de formadores• transporte, hospedagem e alimentação dos palestrantes• buffet para até 250 participantes• materiais gráficos, certificados, brindes, ambientação e suporte | 5 | SERVIÇO |



| | | | |
|---|--|-----|---------|
| | audiovisual. Finalidade pedagógica: Qualificar o trabalho docente, alinhar prática pedagógica aos materiais, interpretar dados dos simulados e orientar intervenções baseadas em evidências. | | |
| 2 | LIVRO DIDÁTICO SISPAE – 2º ANO. Especificação: Livro impresso autoral do 2o. ano preparatório para a avaliação do SISPAE (mín. 150 páginas, A4, 4x4 cores) com: <ul style="list-style-type: none">• sequências didáticas progressivas• exercícios preparatórios (não avaliativos)• atividades de alfabetização linguística e matemática• propostas lúdicas e contextualizadas• ilustrações pedagógicas• identificação clara de autoria e vinculação ao SISPAE. Finalidade pedagógica: Apoiar diretamente o processo de alfabetização e o planejamento docente. | 857 | UNIDADE |
| 3 | KIT DE PROVAS – SIMULADOS SISPAE. Especificação: Conjunto de 4 simulados completos, cada um contendo: <ul style="list-style-type: none">• prova de Alfabetização, letramento e língua Portuguesa• prova de Matemática e Numeramento• cartão-resposta padronizado• gabarito oficial• instruções de aplicação Inclui ainda: <ul style="list-style-type: none">• frete• correção• tabulação• análise estatística• relatórios pedagógicos detalhados. Finalidade pedagógica: Monitorar a evolução da aprendizagem, identificar habilidades críticas e orientar intervenções pedagógicas contínuas. | 857 | KIT |

6.9. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O FUNDAMENTAL MENOR (2º ANO) – ITEM 01:

6.9.1. A formação continuada destinada aos profissionais da educação da rede municipal consiste em encontros formativos presenciais voltados aos professores e demais profissionais que atuam no 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com carga horária total de até 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser distribuídas em até 3 (três) dias consecutivos.

6.9.2. As atividades formativas poderão contemplar diferentes estratégias pedagógicas, tais como palestras, oficinas pedagógicas, análise de itens do SISPAE, estudos de caso, simulações de aplicação dos instrumentos avaliativos e discussão de estratégias de intervenção pedagógica voltadas à recomposição e ao fortalecimento das aprendizagens.



6.9.3. A formação será conduzida por autores dos materiais didáticos e elaboradores dos simulados SISPAE, garantindo alinhamento metodológico entre os instrumentos pedagógicos utilizados pelos estudantes e as orientações destinadas aos professores da rede municipal.

6.9.4. O serviço compreende a contratação dos formadores ou palestrantes, incluindo despesas com transporte, hospedagem, alimentação e honorários profissionais, quando necessário.

6.9.5. Inclui ainda a disponibilização de toda a estrutura necessária para a realização dos encontros formativos, compreendendo:

- a) serviço de alimentação para os participantes;
- b) buffet para até 250 participantes;
- c) ambientação pedagógica e organização do espaço formativo;
- d) fornecimento de materiais gráficos e certificados;
- e) disponibilização de brindes institucionais aos participantes;
- f) suporte audiovisual completo para realização das atividades.

6.9.6. A formação continuada tem como objetivo qualificar o trabalho docente, apoiar o planejamento pedagógico, orientar a utilização adequada dos materiais didáticos e possibilitar a interpretação pedagógica dos resultados obtidos nos simulados diagnósticos aplicados aos estudantes.

6.10. LIVRO DIDÁTICO SISPAE – 2º ANO – ITEM 02:

6.10.1. O Livro Didático SISPAE – 2º Ano deverá consistir em material pedagógico estruturado destinado aos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, voltado ao desenvolvimento das habilidades de alfabetização, letramento e numeramento.

6.10.2. O material deverá ser apresentado em formato impresso, possuir no mínimo 150 páginas, formato A4, impressão colorida (4x4 cores) e organização pedagógica estruturada em sequências didáticas progressivas.

6.10.3. O conteúdo do livro deverá contemplar:

- a) atividades de alfabetização linguística;
- b) exercícios de leitura e interpretação textual;
- c) propostas de produção escrita inicial;
- d) atividades de desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático;
- e) exercícios preparatórios voltados às habilidades avaliadas no SISPAE;
- f) atividades lúdicas e contextualizadas ao cotidiano dos estudantes.



6.10.4. O material deverá apresentar identificação clara de autoria, evidenciando vinculação pedagógica às habilidades avaliadas no Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE.

6.10.5. O livro didático tem como finalidade pedagógica apoiar diretamente o processo de alfabetização dos estudantes e subsidiar o planejamento docente, permitindo que os professores trabalhem de forma estruturada as habilidades essenciais de leitura, escrita e numeramento.

6.11. KIT DE PROVAS – SIMULADOS SISPAE – ITEM 03:

6.11.1. O Kit de Provas – Simulados SISPAE consiste em conjunto estruturado de 04 (quatro) simulados completos, destinados ao acompanhamento diagnóstico da aprendizagem dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental.

6.11.2. Cada simulado deverá conter:

- a) prova de Alfabetização, Letramento e Língua Portuguesa;
- b) prova de Matemática e Numeramento;
- c) cartão-resposta padronizado;
- d) gabarito oficial;
- e) instruções de aplicação destinadas aos professores.

6.11.3. O serviço deverá contemplar ainda:

- a) logística de frete e distribuição dos materiais;
- b) correção das avaliações aplicadas;
- c) tabulação dos resultados obtidos;
- d) análise estatística das respostas;
- e) elaboração de relatórios pedagógicos detalhados, organizados por escola, turma, habilidade e descritor.

6.11.4. Os relatórios pedagógicos deverão possibilitar à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares acompanhar a evolução da aprendizagem dos estudantes, identificar habilidades críticas e orientar intervenções pedagógicas voltadas ao fortalecimento das competências essenciais.

6.11.5. Os simulados possuem finalidade pedagógica diagnóstica, permitindo monitorar continuamente o desenvolvimento das habilidades avaliadas no SISPAE, subsidiando o planejamento pedagógico e a adoção de estratégias de recomposição da aprendizagem.

6.12. A verificação da integralidade pedagógica da solução proposta constitui etapa obrigatória da análise da proposta readequada, cabendo à pregoeira, especialmente a partir



do catálogo editorial, sumários dos livros didáticos, amostras digitais ou físicas dos materiais, estrutura dos simulados, demonstrações pedagógicas e demais elementos comprobatórios apresentados pela licitante, aferir se há efetiva integração entre os componentes da solução pedagógica ofertada.

6.13. A ausência de comprovação de que os livros didáticos, os simulados SISPAE e as ações de formação continuada se encontram pedagogicamente integrados — ou a constatação de que se tratam de materiais genéricos, reutilizados ou desvinculados da proposta pedagógica apresentada — implicará a desclassificação da proposta, por inadequação técnica do objeto ofertado, em observância aos princípios do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, da eficiência, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.14. Considerando a natureza técnico-pedagógica especializada do objeto e a necessidade de assegurar julgamento compatível com o interesse público educacional, a pregoeira poderá, sempre que entender necessário, requisitar parecer pedagógico técnico elaborado por profissional ou equipe com competência na área do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com a finalidade de subsidiar a análise da conformidade entre:

- a) livro didático SISPAE destinado aos estudantes;
- b) simulados diagnósticos e instrumentos avaliativos propostos;
- c) proposta pedagógica integrada apresentada pela licitante;
- d) ações de formação continuada destinadas aos profissionais da rede municipal.

6.15. Tal medida constitui instrumento legítimo de apoio técnico ao julgamento, compatível com os princípios do planejamento, motivação, eficiência e segurança jurídica, reforçando a lisura do procedimento licitatório e a adequada seleção da solução pedagógica mais vantajosa para a Administração Pública.

6.16. Desta forma, o lote único será composto por 03 (três) itens, cuja integração pedagógica constitui condição essencial para a efetiva implementação da Solução Pedagógica Integralizada – SPI estruturada no padrão do Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE, voltada ao fortalecimento das habilidades de alfabetização, letramento e numeramento no 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da rede municipal de ensino do Município de Porto de Moz – PA.

7. LIMITAÇÕES DE MODELOS FRAGMENTADOS DE CONTRATAÇÃO:



7.1. A implementação de políticas públicas educacionais voltadas à melhoria da aprendizagem exige a adoção de estratégias pedagógicas coerentes, planejadas e metodologicamente articuladas. A experiência das redes públicas de ensino demonstra que iniciativas isoladas, baseadas apenas na aquisição pontual de materiais didáticos ou na realização eventual de ações formativas, tendem a produzir impactos limitados no processo de ensino-aprendizagem.

7.2. Modelos fragmentados de contratação, nos quais materiais pedagógicos, instrumentos avaliativos e ações formativas são adquiridos de forma independente e sem integração metodológica, frequentemente resultam em desalinhamentos entre o conteúdo trabalhado em sala de aula, as habilidades avaliadas nos sistemas de avaliação educacional e as estratégias pedagógicas utilizadas pelos professores. Esse descompasso compromete a efetividade das ações educacionais e dificulta a consolidação de políticas públicas voltadas à melhoria dos resultados de aprendizagem.

7.3. No âmbito dos anos iniciais do Ensino Fundamental, tais limitações tornam-se ainda mais evidentes, uma vez que o processo de alfabetização e o desenvolvimento das habilidades iniciais de numeramento exigem acompanhamento pedagógico sistemático, progressão didática estruturada e utilização de instrumentos que permitam identificar, com precisão, as dificuldades de aprendizagem enfrentadas pelos estudantes.

7.4. Quando materiais didáticos são adotados sem articulação com processos avaliativos estruturados ou quando avaliações diagnósticas são aplicadas sem o suporte pedagógico adequado para interpretação de resultados e planejamento de intervenções, a capacidade da rede de ensino de utilizar dados educacionais como instrumento de melhoria da aprendizagem torna-se significativamente reduzida.

7.5. Além disso, a fragmentação das contratações tende a gerar maior complexidade administrativa e operacional para a gestão pública, exigindo múltiplos processos licitatórios, contratos distintos e acompanhamento simultâneo de diferentes fornecedores, o que pode comprometer a coerência metodológica das ações pedagógicas e dificultar a implementação coordenada das políticas educacionais no âmbito da rede municipal.

7.6. Nesse cenário, a adoção de estratégias pedagógicas integradas, capazes de articular material didático estruturado, instrumentos avaliativos diagnósticos e formação continuada dos profissionais da educação, apresenta-se como alternativa mais eficiente para promover melhorias estruturais no desempenho educacional dos estudantes.



7.7. A Solução Pedagógica Integralizada – SPI estruturada no padrão do Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE, ao organizar de forma sistêmica os instrumentos pedagógicos necessários ao fortalecimento da alfabetização, do letramento e do numeramento, contribui para superar as limitações inerentes aos modelos fragmentados de contratação, permitindo que ensino, avaliação e intervenção pedagógica ocorram de forma articulada e orientada por evidências educacionais.

7.8. Dessa forma, a adoção de solução educacional estruturada e integrada revela-se medida adequada para apoiar a implementação de políticas educacionais mais eficazes no âmbito da rede municipal de ensino, fortalecendo a atuação docente, promovendo maior coerência metodológica nas práticas pedagógicas e ampliando a capacidade da gestão educacional de acompanhar e orientar o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes.

8. CONTEXTO TERRITORIAL, OPERACIONAL E LOGÍSTICO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ – PA:

8.1. O Município de Porto de Moz – PA está localizado na região do Baixo Amazonas, caracterizando-se por extensa dimensão territorial, forte presença de comunidades rurais e ribeirinhas e desafios logísticos típicos da realidade amazônica. A rede municipal de ensino encontra-se distribuída entre a sede urbana e diversas localidades situadas ao longo de rios, igarapés e comunidades interioranas, muitas delas de difícil acesso.

8.2. Grande parte das unidades escolares da rede municipal atende estudantes residentes em áreas rurais e ribeirinhas, cujo deslocamento depende predominantemente do transporte fluvial. Essa condição geográfica impõe desafios operacionais significativos à gestão educacional, especialmente no que se refere à distribuição de materiais pedagógicos, ao acompanhamento das atividades escolares e à implementação de políticas educacionais estruturadas.

8.3. A dispersão territorial das escolas e a complexidade logística associada ao deslocamento entre comunidades tornam indispensável a adoção de estratégias educacionais capazes de promover maior padronização pedagógica e suporte estruturado ao trabalho docente em todas as unidades escolares da rede, independentemente de sua localização geográfica.

8.4. No caso específico do processo de alfabetização e do desenvolvimento das habilidades iniciais de numeramento, tais desafios assumem relevância ainda maior, uma vez que essa



etapa da educação básica exige acompanhamento pedagógico contínuo, intervenções didáticas oportunas e utilização de instrumentos educacionais adequados ao nível de desenvolvimento dos estudantes.

8.5. Além disso, a diversidade sociocultural presente no território municipal exige que as políticas educacionais sejam concebidas de forma inclusiva e adaptável às diferentes realidades vivenciadas pelas comunidades atendidas pela rede municipal de ensino. Nesse contexto, a adoção de instrumentos pedagógicos estruturados contribui para garantir maior uniformidade na oferta educacional e reduzir desigualdades entre escolas localizadas na sede urbana e aquelas situadas em áreas rurais e ribeirinhas.

8.6. Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de fortalecimento da gestão educacional baseada em evidências, especialmente no que diz respeito ao acompanhamento da evolução da aprendizagem dos estudantes. A utilização de instrumentos avaliativos diagnósticos alinhados aos sistemas de avaliação educacional permite à Secretaria Municipal de Educação identificar dificuldades de aprendizagem, planejar intervenções pedagógicas mais eficazes e monitorar os resultados educacionais da rede de ensino.

8.7. Nesse cenário, a implementação de solução pedagógica estruturada e integrada, composta por material didático alinhado às diretrizes curriculares, instrumentos avaliativos diagnósticos no padrão SISPAE e formação continuada destinada aos profissionais da educação, apresenta-se como estratégia capaz de apoiar as escolas da rede municipal no enfrentamento dos desafios educacionais associados ao contexto territorial e logístico do município.

8.8. Dessa forma, a contratação pretendida busca fortalecer a capacidade da rede municipal de ensino de promover práticas pedagógicas mais estruturadas, ampliar o acompanhamento da aprendizagem dos estudantes e assegurar que todas as unidades escolares, independentemente de sua localização geográfica, disponham de instrumentos educacionais adequados para o desenvolvimento das habilidades essenciais de alfabetização, letramento e numeramento no 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

9. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO EM LOTE ÚNICO:

9.1. A contratação da Solução Pedagógica Integralizada – SPI estruturada no padrão do Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE foi organizada em lote único,



considerando a natureza integrada e interdependente dos componentes pedagógicos que compõem a solução educacional proposta.

9.2. A solução contempla três elementos pedagógicos essenciais e complementares: formação continuada dos profissionais da educação, material didático estruturado destinado aos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental e instrumentos avaliativos diagnósticos por meio de simulados alinhados ao SISPAE, os quais devem funcionar de forma articulada para assegurar efetividade no processo de ensino-aprendizagem.

9.3. A fragmentação desses componentes em contratações distintas poderia comprometer a coerência metodológica da proposta pedagógica, uma vez que a utilização isolada de materiais didáticos, avaliações diagnósticas ou ações formativas sem integração pedagógica tende a reduzir significativamente a efetividade das políticas educacionais voltadas ao fortalecimento da alfabetização e do numeramento.

9.4. A organização da contratação em lote único permite assegurar que os materiais didáticos, os simulados diagnósticos e as ações formativas sejam concebidos dentro de uma mesma lógica pedagógica, possibilitando que os autores dos materiais e elaboradores dos instrumentos avaliativos participem também da formação dos professores, garantindo alinhamento conceitual entre ensino, avaliação e intervenção pedagógica.

9.5. Sob o aspecto administrativo, a contratação integrada também contribui para maior eficiência na gestão pública, evitando a necessidade de múltiplos processos licitatórios e contratos distintos para componentes pedagógicos que integram uma mesma estratégia educacional, o que poderia gerar dificuldades operacionais, desalinhamento metodológico e aumento da complexidade na fiscalização contratual.

9.6. Do ponto de vista jurídico, a adoção de lote único encontra respaldo na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União - TCU, segundo a qual a adjudicação por item deve ser adotada sempre que o objeto for divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala. No presente caso, verifica-se que o parcelamento do objeto comprometeria a unidade pedagógica da solução educacional, caracterizando prejuízo ao conjunto da contratação.

9.7. Ademais, a doutrina especializada em licitações públicas reconhece que a Administração deve estruturar o objeto da contratação de forma a atender às necessidades administrativas e ao interesse público específico que pretende satisfazer. Nesse sentido,



quando a política pública demanda solução educacional integrada, a estrutura do processo licitatório deve refletir essa característica.

9.8. Considerando, ainda, o contexto territorial, operacional e logístico do Município de Porto de Moz – PA, marcado pela presença de escolas urbanas, rurais e ribeirinhas distribuídas em território extenso e de difícil acesso, a contratação integrada favorece maior organização na execução das atividades pedagógicas e maior eficiência na implementação da política educacional.

9.9. Dessa forma, conclui-se que a adoção de lote único constitui medida tecnicamente adequada, juridicamente respaldada e administrativamente eficiente para viabilizar a implementação da Solução Pedagógica Integralizada – SPI estruturada no padrão do Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE, garantindo coerência metodológica entre seus componentes, maior efetividade pedagógica e adequada execução da política educacional voltada ao fortalecimento das habilidades de alfabetização, letramento e numeramento dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da rede municipal de ensino de Porto de Moz – PA.

10. SÍNTESE DA NECESSIDADE PÚBLICA A SER ATENDIDA:

10.1. A necessidade pública identificada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto de Moz – PA está relacionada ao fortalecimento das políticas educacionais voltadas ao processo de alfabetização e ao desenvolvimento das habilidades iniciais de numeramento dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, etapa considerada fundamental para a consolidação das competências básicas de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático.

10.2. As análises pedagógicas realizadas no âmbito da rede municipal de ensino evidenciam a importância de adotar estratégias educacionais estruturadas capazes de apoiar o trabalho docente, promover maior organização pedagógica nas escolas e possibilitar acompanhamento sistemático da evolução da aprendizagem dos estudantes.

10.3. Nesse contexto, torna-se necessária a implementação de instrumentos pedagógicos articulados, que permitam integrar material didático estruturado, instrumentos avaliativos diagnósticos e ações de formação continuada destinadas aos profissionais da educação, possibilitando que o processo de ensino, avaliação e intervenção pedagógica ocorra de forma coordenada e orientada por evidências educacionais.



10.4. A adoção de Solução Pedagógica Integralizada – SPI estruturada no padrão do Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE apresenta-se como alternativa capaz de apoiar a rede municipal no fortalecimento das habilidades avaliadas nos sistemas de avaliação educacional, contribuindo para o desenvolvimento das competências de alfabetização, letramento e numeramento previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

10.5. Considerando ainda o contexto territorial, operacional e logístico do Município de Porto de Moz – PA, caracterizado pela presença de escolas urbanas, rurais e ribeirinhas distribuídas em território extenso e de difícil acesso, torna-se essencial a adoção de solução educacional estruturada e integrada que permita maior padronização pedagógica e apoio sistemático às unidades escolares da rede municipal.

10.6. Dessa forma, a necessidade pública a ser atendida consiste na implementação de estratégia educacional estruturada capaz de apoiar o processo de alfabetização e o desenvolvimento das habilidades iniciais de numeramento, promovendo melhoria da aprendizagem dos estudantes, qualificação das práticas pedagógicas dos professores e fortalecimento da gestão educacional baseada em evidências no âmbito da rede municipal de ensino de Porto de Moz – PA.

11. DO SIGILO DO ORÇAMENTO ESTIMADO: PRERROGATIVA LEGAL E DEVER DE MÁXIMA VANTAJOSIDADE:

11.1. A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 24, que o orçamento estimado da contratação poderá permanecer sob sigilo até o encerramento da fase de julgamento das propostas, constituindo instrumento legítimo de gestão administrativa destinado à preservação da competitividade do certame e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11.2. Nesse sentido, o sigilo do orçamento não representa mera faculdade discricionária, mas verdadeira prerrogativa-instrumento da Administração, cuja utilização deve estar orientada à proteção do interesse público e à maximização da eficiência econômica da contratação.

11.3. A doutrina administrativista contemporânea reconhece que a divulgação antecipada do valor estimado pode induzir comportamentos acomodativos por parte dos licitantes. Conforme observa Marçal Justen Filho, a publicidade prévia do orçamento tende a estimular a apresentação de propostas artificialmente próximas ao teto admitido pela Administração,



comprometendo a disputa baseada na eficiência real e reduzindo o potencial de economicidade do procedimento licitatório.

11.4. Sob essa perspectiva, a adoção do sigilo, quando devidamente motivada, constitui desdobramento direto do princípio da indisponibilidade do interesse público, uma vez que a Administração não pode divulgar informação estratégica que sabidamente enfraquece seu poder de negociação ou compromete a obtenção da proposta mais vantajosa.

11.5. A presente contratação possui objeto estruturado como Solução Pedagógica Integralizada - SPI, caracterizada por forte componente metodológico, intelectual e pedagógico. A formação de preços, nesse tipo de contratação, não decorre exclusivamente de insumos padronizados, mas de uma complexa combinação de fatores que envolvem autoria pedagógica, desenvolvimento metodológico, produção editorial, elaboração de instrumentos avaliativos e logística de execução.

11.6. Nesse contexto, a divulgação do orçamento estimado pode gerar uma conhecida distorção concorrencial amplamente estudada pela economia comportamental: o chamado efeito de ancoragem (anchoring effect).

11.7. Trata-se de viés cognitivo pelo qual indivíduos tendem a utilizar a primeira informação recebida como referência dominante para a tomada de decisões subsequentes. No ambiente licitatório, o valor estimado divulgado pela Administração passa a funcionar como essa "âncora", influenciando diretamente a formação das propostas apresentadas pelos licitantes.

11.8. Esse fenômeno pode provocar a chamada inversão da lógica de precificação, na qual as empresas deixam de calcular seus preços a partir de seus próprios custos e eficiência operacional e passam a estruturar suas propostas em função do limite máximo divulgado pela Administração.

11.9. Em vez de se perguntar "qual o custo real para executar este objeto?", o licitante tende a formular sua proposta com base na seguinte lógica: "qual o maior valor possível abaixo do orçamento estimado que ainda permita vencer a disputa?".

11.10. O resultado é a convergência artificial de preços, na qual empresas com estruturas de custos distintas acabam apresentando propostas muito próximas entre si, reduzindo significativamente o potencial de obtenção de propostas mais eficientes e vantajosas para a Administração.



- 11.11.** Diante desse cenário, o sigilo do orçamento estimado atua como medida profilática destinada a neutralizar o efeito de ancoragem, restabelecendo as condições de competição real entre os licitantes.
- 11.12.** Na ausência de um valor de referência previamente divulgado, cada participante do certame é compelido a realizar análise própria de seus custos, sua estrutura operacional e sua eficiência produtiva, formulando proposta baseada em critérios internos de viabilidade econômica.
- 11.13.** Esse mecanismo estimula uma disputa efetiva baseada em eficiência, inovação e racionalidade econômica, aumentando a probabilidade de que a Administração Pública obtenha proposta mais vantajosa.
- 11.14.** Nesse sentido, o sigilo não restringe a competição; ao contrário, qualifica o ambiente concorrencial, evitando que o orçamento estimado se transforme em piso disfarçado de preços e preservando a lógica da disputa baseada na eficiência real dos licitantes.
- 11.15.** A realidade territorial do Município de Porto de Moz – PA, inserido no contexto amazônico e caracterizado por extensa área geográfica, presença de comunidades rurais e ribeirinhas e logística predominantemente fluvial, introduz fatores adicionais de variabilidade na formação de custos das propostas.
- 11.16.** Tais peculiaridades tornam o orçamento estimado elaborado pela Administração necessariamente aproximado, sujeito a oscilações relacionadas a transporte, logística de distribuição e execução das atividades pedagógicas no território municipal.
- 11.17.** O Tribunal de Contas da União tem reiterado a importância de metodologias adequadas na elaboração de orçamentos estimados. No Acórdão nº 191/2023 – Plenário, a Corte identificou irregularidades decorrentes da utilização de estimativas inadequadas ou desatualizadas em procedimentos licitatórios.
- 11.18.** Nesse contexto, a divulgação antecipada do orçamento estimado poderia induzir distorções concorrenciais ou estimular propostas artificialmente alinhadas ao valor de referência, o que recomenda a adoção do sigilo ad cautelam, como medida prudencial destinada a preservar a competição e proteger o interesse público.
- 11.19.** A manutenção do sigilo do orçamento também atua como importante mecanismo de qualificação do ambiente concorrencial, desestimulando a participação de licitantes sem capacidade técnica ou estrutura econômica compatível com o objeto da contratação.



- 11.20.** Nesse sentido, o sigilo funciona como verdadeiro filtro de especialização, estimulando a participação de empresas que efetivamente possuam domínio técnico e capacidade operacional para estruturar propostas consistentes e aderentes às exigências do edital.
- 11.21.** A boa administração pública, conforme ensina Juarez Freitas, traduz-se no dever de adotar comportamentos orientados à obtenção da melhor performance administrativa e à gestão responsável dos riscos envolvidos na contratação pública.
- 11.22.** A adoção motivada do sigilo do orçamento, portanto, alinha-se aos princípios da boa governança, planejamento, eficiência e gestão de riscos, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa e para a proteção do erário.
- 11.23.** A eventual objeção de que o sigilo do orçamento poderia comprometer a transparência administrativa não se sustenta diante do modelo adotado pela Lei nº 14.133/2021.
- 11.24.** O próprio legislador realizou a ponderação entre os princípios da publicidade e da economicidade ao prever, no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, a possibilidade de manutenção do orçamento sob sigilo durante a fase competitiva da licitação.
- 11.25.** Nessa hipótese, não há supressão da transparência, mas apenas diferimento temporal da publicidade, a qual se concretiza plenamente após o encerramento da fase de julgamento das propostas.
- 11.26.** Além disso, o valor estimado permanece integralmente registrado nos autos do processo administrativo e acessível aos órgãos de controle interno e externo, assegurando a plena fiscalização do procedimento.
- 11.27.** A fundamentação adotada neste Estudo Técnico Preliminar encontra respaldo na doutrina especializada e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
- 11.28.** Marçal Justen Filho ressalta que a divulgação prévia do valor máximo da contratação pode induzir comportamento acomodativo dos licitantes, comprometendo a disputa baseada em eficiência real e reduzindo o potencial de economicidade da licitação.
- 11.29.** Na mesma linha, Ronny Charles Lopes de Torres sustenta que o orçamento sigiloso constitui instrumento econômico-concorrencial capaz de reduzir a assimetria informacional entre Administração e mercado e evitar a ancoragem artificial de preços.
- 11.30.** A jurisprudência do Tribunal de Contas da União, por sua vez, reconhece a legitimidade do sigilo do orçamento quando devidamente motivado. No Acórdão nº 2.317/2021 – Plenário, a Corte registrou preocupação com a divulgação indevida de valores



sigilosos em procedimentos licitatórios, destacando os riscos que tal prática pode gerar para a competitividade do certame.

11.31. Diante do exposto, conclui-se que a manutenção do sigilo do orçamento estimado constitui, no presente caso, medida juridicamente autorizada, tecnicamente recomendável e administrativamente necessária, destinada a preservar a competitividade do procedimento licitatório e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11.32. No contexto desta contratação — caracterizada pela natureza predominantemente intelectual da Solução Pedagógica Integralizada, pela complexidade logística do território amazônico e pelos riscos concorrenciais associados ao efeito de ancoragem — o sigilo do orçamento revela-se instrumento indispensável de boa governança pública.

11.33. Assim, reafirma-se que a manutenção do sigilo do orçamento estimado, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, constitui decisão técnica devidamente motivada e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, governança e máxima vantajosidade, representando condição essencial para a seleção da proposta verdadeiramente mais vantajosa para a Administração Pública.

12. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

12.1. A identificação das soluções disponíveis no mercado constitui etapa indispensável do planejamento da contratação pública, conforme estabelece o art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Essa análise tem como finalidade avaliar diferentes alternativas capazes de atender à necessidade pública identificada, considerando critérios técnicos, pedagógicos, administrativos e econômicos.

12.2. No caso da presente contratação, a necessidade pública está relacionada ao fortalecimento das habilidades de alfabetização, letramento e numeramento dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, por meio da implementação de Solução Pedagógica Integralizada – SPI estruturada no padrão do Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE.

12.3. A análise das soluções disponíveis no mercado levou em consideração, além do preço, aspectos como coerência pedagógica, aderência à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, alinhamento às matrizes de referência do SISPAE, viabilidade operacional para a realidade territorial do Município de Porto de Moz – PA e capacidade de implementação sistêmica na rede municipal de ensino.



12.4. A partir desse levantamento, foram identificadas três alternativas possíveis de atendimento da necessidade pública.

12.5. Uma das alternativas possíveis consistiria na aquisição isolada de materiais didáticos destinados ao processo de alfabetização dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental.

12.6. Essa solução permitiria disponibilizar recursos pedagógicos às escolas da rede municipal, oferecendo suporte às atividades desenvolvidas em sala de aula e contribuindo para o desenvolvimento das habilidades iniciais de leitura, escrita e numeramento.

12.7. Entretanto, essa alternativa apresenta limitações relevantes, uma vez que a disponibilização isolada de materiais didáticos não garante, por si só, o acompanhamento sistemático da evolução da aprendizagem dos estudantes nem assegura a interpretação pedagógica estruturada dos resultados educacionais.

12.8. Além disso, a ausência de instrumentos avaliativos diagnósticos integrados e de ações formativas destinadas aos professores pode reduzir a efetividade pedagógica da política educacional, dificultando a utilização dos materiais como instrumento de intervenção pedagógica orientada por evidências.

12.9. Outra alternativa analisada seria a adoção exclusiva de instrumentos avaliativos diagnósticos voltados ao monitoramento da aprendizagem dos estudantes, alinhados às matrizes de referência utilizadas no Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE.

12.10. Essa abordagem permitiria identificar dificuldades de aprendizagem e produzir indicadores educacionais capazes de subsidiar o planejamento pedagógico das escolas e da Secretaria Municipal de Educação.

12.11. Contudo, a utilização isolada de avaliações diagnósticas apresenta limitações significativas, uma vez que a avaliação, quando dissociada de instrumentos pedagógicos estruturados e de formação docente adequada, tende a produzir diagnósticos sem oferecer suporte metodológico suficiente para orientar intervenções pedagógicas efetivas.

12.12. Nesse cenário, os resultados obtidos nas avaliações podem não se converter em melhorias concretas no processo de ensino-aprendizagem, reduzindo o potencial de impacto da política educacional.

12.13. A terceira alternativa analisada consiste na contratação de Solução Pedagógica Integralizada – SPI estruturada no padrão do Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE, composta por material didático estruturado, instrumentos avaliativos diagnósticos e ações de formação continuada destinadas aos profissionais da educação.



12.14. Essa abordagem permite articular ensino, avaliação e intervenção pedagógica em uma mesma estratégia educacional, possibilitando que os professores utilizem os materiais didáticos de forma alinhada às habilidades avaliadas nos sistemas de avaliação educacional e que os resultados obtidos nos simulados diagnósticos sejam incorporados ao planejamento pedagógico das escolas.

12.15. A integração entre material didático, instrumentos avaliativos e formação docente fortalece o processo de acompanhamento da aprendizagem dos estudantes, permitindo identificar dificuldades específicas, orientar estratégias de recomposição das habilidades e apoiar a tomada de decisões pedagógicas baseadas em evidências.

12.16. Além disso, a solução integrada favorece maior padronização pedagógica na rede municipal de ensino, contribuindo para reduzir desigualdades educacionais entre escolas localizadas na sede urbana e aquelas situadas em áreas rurais e ribeirinhas do município.

12.17. A análise comparativa das alternativas disponíveis demonstra que soluções fragmentadas — baseadas na aquisição isolada de materiais didáticos ou na utilização exclusiva de instrumentos avaliativos — apresentam limitações pedagógicas e operacionais que podem comprometer a efetividade das políticas educacionais voltadas ao fortalecimento da alfabetização e do numeramento.

12.18. Por outro lado, a adoção de Solução Pedagógica Integralizada – SPI estruturada no padrão do Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE apresenta-se como alternativa tecnicamente mais adequada para atender à necessidade pública identificada, uma vez que permite articular de forma sistêmica os diferentes instrumentos pedagógicos necessários ao desenvolvimento das habilidades essenciais dos estudantes.

12.19. Dessa forma, conclui-se que a contratação de solução educacional integrada constitui a alternativa mais eficiente, pedagógica e administrativamente adequada para apoiar a rede municipal de ensino de Porto de Moz – PA no fortalecimento do processo de alfabetização e no acompanhamento da evolução da aprendizagem dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

12.20. Diante da análise das alternativas disponíveis no mercado, verifica-se que a contratação de Solução Pedagógica Integralizada – SPI estruturada no padrão do Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE apresenta-se como a alternativa tecnicamente mais adequada para atender à necessidade pública identificada no presente Estudo Técnico Preliminar.



12.21. A solução integrada permite articular, de forma metodologicamente coerente, os principais instrumentos pedagógicos necessários ao fortalecimento do processo de alfabetização e do desenvolvimento das habilidades iniciais de numeramento dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, contemplando material didático estruturado, instrumentos avaliativos diagnósticos e ações de formação continuada destinadas aos profissionais da educação.

12.22. Essa integração possibilita que os conteúdos trabalhados em sala de aula estejam alinhados às habilidades avaliadas nos instrumentos diagnósticos aplicados ao longo do processo pedagógico, permitindo que os resultados obtidos sejam utilizados como base para a interpretação das dificuldades de aprendizagem e para o planejamento de intervenções pedagógicas mais eficazes.

12.23. A articulação entre material didático, avaliação diagnóstica e formação docente também contribui para fortalecer a capacidade dos professores de interpretar os resultados educacionais e de adotar estratégias pedagógicas baseadas em evidências, favorecendo a melhoria da aprendizagem dos estudantes.

12.24. Além disso, a adoção de solução educacional estruturada favorece maior padronização pedagógica na rede municipal de ensino, assegurando que todas as unidades escolares, inclusive aquelas localizadas em comunidades rurais e ribeirinhas, disponham de instrumentos pedagógicos organizados e alinhados às diretrizes curriculares nacionais e às matrizes de referência utilizadas nos sistemas de avaliação educacional.

12.25. Outro aspecto relevante refere-se à adequação da solução às condições territoriais, operacionais e logísticas do Município de Porto de Moz – PA, cuja rede municipal de ensino encontra-se distribuída entre áreas urbanas, rurais e ribeirinhas. Nesse contexto, a adoção de instrumentos pedagógicos estruturados contribui para garantir maior uniformidade na oferta educacional e maior apoio ao trabalho docente nas diferentes realidades escolares do município.

12.26. Dessa forma, conclui-se que a contratação de Solução Pedagógica Integralizada – SPI estruturada no padrão do Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE constitui alternativa tecnicamente adequada, pedagogicamente consistente e administrativamente eficiente para apoiar a implementação de políticas educacionais voltadas ao fortalecimento das habilidades de alfabetização, letramento e numeramento dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da rede municipal de ensino de Porto de Moz – PA.



13. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

13.1. ESTRUTURA DO JULGAMENTO:

13.1.1. O julgamento das propostas será realizado em duas etapas distintas e sucessivas, compreendendo:

I – classificação inicial das propostas com base no menor preço global por lote;

II – avaliação técnica classificatória e eliminatória da proposta provisoriamente vencedora, com base nos critérios pedagógicos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

13.1.2. A sistemática adotada visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conciliando economicidade com rigor técnico-pedagógico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.2. AVALIAÇÃO DE PREÇO (ETAPA CLASSIFICATÓRIA):

13.2.1. Na etapa inicial, as propostas serão classificadas conforme o critério de menor preço global por lote, considerando o custo total da Solução Pedagógica Integralizada – SPI estruturada no padrão do Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE.

13.2.2. A proposta mais bem classificada será considerada provisoriamente vencedora e convocada para a etapa de avaliação técnica.

13.3. AVALIAÇÃO TÉCNICA (ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA):

13.3.1. Para fins de verificação da adequação técnica das propostas apresentadas, será realizada avaliação técnica de caráter classificatório e eliminatório, conduzida por Comissão Pedagógica designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por profissionais com experiência comprovada na área educacional, especialmente em alfabetização, avaliação externa e práticas pedagógicas.

13.3.2. A avaliação técnica ocorrerá de forma independente da fase de lances, garantindo a observância dos princípios da impessoalidade, julgamento objetivo, motivação e interesse público.

13.4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS E AMOSTRAS:

13.4.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da convocação oficial no sistema, os seguintes documentos técnicos:

- a) Plano Pedagógico de Formação Continuada;
- b) Amostra digital do Livro Didático SISPAE;



c) Amostra dos Simulados e descrição técnica do sistema de correção e devolutiva pedagógica.

13.5. JUSTIFICATIVA DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO:

13.5.1. O prazo de 02 (duas) horas justifica-se em razão de que:

I – os materiais exigidos são preexistentes, estruturados e integrantes do portfólio da empresa, não sendo admitida sua elaboração sob demanda;

II – o objeto envolve solução pedagógica consolidada, exigindo apenas disponibilização digital;

III – a medida visa assegurar celeridade ao certame sem prejuízo à competitividade;

IV – evita a apresentação de propostas genéricas, não estruturadas previamente ou sem consistência pedagógica.

13.6. CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.6.1. A avaliação técnica será realizada com base na seguinte metodologia de pontuação: Atende (A) = 1 ponto / Atende Parcialmente (AP) = 0,5 ponto / Não Atende (NA) = 0 ponto.

13.6.2. Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá atingir, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de atendimento dos critérios em cada item avaliado.

13.6.3. O não atingimento do percentual mínimo exigido implicará a desclassificação da proposta, por inadequação técnica.

13.7. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS OBRIGATÓRIOS:

13.7.1. Serão considerados critérios indispensáveis, de caráter eliminatório:

I – para formação continuada e material didático:

- comprovação de regionalização dos conteúdos e práticas pedagógicas, compatíveis com a realidade local;

II – para simulados SISPAE:

- apresentação de sistema estruturado de correção com cartão-resposta (ou equivalente), com devolutiva de relatórios e estatísticas pedagógicas.

13.7.2. O não atendimento a qualquer desses critérios implicará a eliminação imediata da proposta, independentemente da pontuação geral obtida.

14. AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA:

14.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:



14.1.1. As proponentes deverão apresentar Plano Pedagógico de Formação Continuada, o qual será submetido à análise técnica da Comissão Pedagógica, com a finalidade de verificar a adequação da proposta formativa à Solução Pedagógica Integralizada – SPI estruturada no padrão do Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE.

14.1.2. A avaliação considerará a capacidade da proposta de formação em:

I – qualificar a prática docente no processo de alfabetização;

II – orientar a utilização adequada do material didático;

III – promover a interpretação pedagógica dos resultados dos simulados diagnósticos;

IV – viabilizar intervenções pedagógicas baseadas em evidências educacionais.

14.1.3. A proposta deverá demonstrar integração entre formação, material didático e instrumentos avaliativos, sob pena de comprometimento da coerência metodológica da solução educacional.

14.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – FORMAÇÃO CONTINUADA:

14.2.1. A avaliação do Plano Pedagógico de Formação observará os seguintes critérios:

| TABELA DE AVALIAÇÃO – FORMAÇÃO CONTINUADA | | | | |
|--|--|-------------------|---------------------------------|------------------------|
| Nº | CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO | ATENDE (A) | ATENDE PARCIALMENTE (AP) | NÃO ATENDE (NA) |
| 1 | Apresenta plano pedagógico estruturado com objetivos claros | | | |
| 2 | Está alinhado à BNCC e ao SISPAE | | | |
| 3 | Contempla estratégias de alfabetização (leitura, escrita e consciência fonológica) | | | |
| 4 | Integra o uso do material didático proposto | | | |
| 5 | Apresenta metodologia ativa (oficinas, práticas, simulações) | | | |
| 6 | Prevê aplicação prática em sala de aula | | | |
| 7 | Apresenta estratégias para diferentes níveis de aprendizagem | | | |
| 8 | Contempla intervenções pedagógicas e acompanhamento da aprendizagem | | | |
| 9 | Demonstra coerência entre teoria e prática pedagógica | | | |
| 10 | Prevê momentos de interação e | | | |



| | | | | |
|----|--|--|--|--|
| | troca de experiências | | | |
| 11 | Apresenta contextualização e regionalização das práticas pedagógicas | | | |

14.3. CRITÉRIO ELIMINATÓRIO:

14.3.1. O critério nº 11 (contextualização e regionalização das práticas pedagógicas) possui caráter obrigatório e eliminatório, devendo a proposta demonstrar adequação à realidade educacional do Município, incluindo:

- contexto amazônico;
- escolas urbanas, rurais e ribeirinhas;
- diversidade sociocultural dos estudantes.

14.3.2. O não atendimento a este critério implicará a eliminação imediata da proposta, independentemente da pontuação obtida nos demais critérios.

14.4. CRITÉRIO DE APROVAÇÃO MÍNIMA:

14.4.1. Para fins de habilitação técnica, a proposta deverá atingir, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de atendimento dos critérios estabelecidos, conforme metodologia de pontuação definida no item 13 deste Estudo Técnico Preliminar.

14.4.2. O não atingimento do percentual mínimo implicará a desclassificação da proposta, por inadequação técnica.

14.5. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

14.5.1. A exigência de plano estruturado de formação continuada justifica-se pela natureza integrada da solução pedagógica, que demanda alinhamento entre:

- prática docente;
- material didático;
- instrumentos de avaliação diagnóstica;
- estratégias de intervenção pedagógica.

14.5.2. A ausência de formação estruturada compromete a efetividade da política educacional, na medida em que impede a adequada utilização dos materiais e a interpretação pedagógica dos resultados dos simulados SISPAE.

15. AVALIAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO SISPAE:

15.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:



15.1.1. As proponentes deverão apresentar amostra digital do material didático destinado ao 2º ano do Ensino Fundamental, o qual será submetido à análise da Comissão Pedagógica, com a finalidade de verificar sua adequação pedagógica, alinhamento curricular e aplicabilidade no contexto da rede municipal de ensino.

15.1.2. A avaliação considerará a capacidade do material didático em:

I – desenvolver habilidades de alfabetização linguística e matemática;

II – assegurar progressão didática adequada à faixa etária;

III – alinhar-se às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

IV – atender às matrizes de referência do Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE;

V – permitir aplicação prática no contexto escolar.

15.1.3. O material deverá demonstrar coerência interna entre conteúdos, atividades e objetivos pedagógicos, bem como integração com a proposta de formação continuada e com os instrumentos avaliativos apresentados.

15.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – MATERIAL DIDÁTICO SISPAE:

15.2.1. A avaliação do material didático observará os seguintes critérios:

| TABELA DE AVALIAÇÃO – MATERIAL DIDÁTICO | | | | |
|--|--|------------|--------------------------|-----------------|
| Nº | CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO | ATENDE (A) | ATENDE PARCIALMENTE (AP) | NÃO ATENDE (NA) |
| 1 | Apresenta organização didática progressiva | | | |
| 2 | Está alinhado à matriz do SISPAE e à BNCC | | | |
| 3 | Integra Língua Portuguesa e Matemática | | | |
| 4 | Apresenta sequências didáticas estruturadas | | | |
| 5 | Desenvolve habilidades de leitura, escrita e compreensão | | | |
| 6 | Contempla atividades de consciência fonológica | | | |
| 7 | Apresenta exercícios progressivos de aprendizagem | | | |
| 8 | Inclui atividades de produção escrita | | | |
| 9 | Desenvolve raciocínio lógico-matemático | | | |
| 10 | Apresenta atividades no formato do | | | |



| | SISPAE | | | |
|----|---|--|--|--|
| 11 | Contém seções de familiarização com avaliações externas | | | |
| 12 | Linguagem adequada à faixa etária | | | |
| 13 | Atividades compatíveis com o nível cognitivo do aluno | | | |
| 14 | Possui recursos visuais pedagógicos adequados | | | |
| 15 | Apresenta contextualização com o cotidiano do estudante | | | |
| 16 | Demonstra coerência interna entre conteúdos e atividades | | | |
| 17 | Permite aplicação direta pelo professor | | | |
| 18 | Está articulado à formação continuada proposta | | | |
| 19 | Apresenta contextualização e regionalização dos conteúdos | | | |

15.3. CRITÉRIO ELIMINATÓRIO:

15.3.1. O critério nº 19 (contextualização e regionalização dos conteúdos) possui caráter obrigatório e eliminatório, devendo o material didático demonstrar adequação à realidade educacional do Município, considerando:

- o contexto amazônico;
- as especificidades socioculturais locais;
- a realidade das escolas urbanas, rurais e ribeirinhas.

15.3.2. O não atendimento a este critério implicará a eliminação imediata da proposta, independentemente da pontuação obtida nos demais critérios.

15.4. CRITÉRIO DE APROVAÇÃO MÍNIMA:

15.4.1. Para fins de habilitação técnica, o material didático deverá atingir, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de atendimento dos critérios estabelecidos, conforme metodologia de pontuação prevista no item 13.

15.4.2. O não atingimento do percentual mínimo implicará a desclassificação da proposta, por inadequação técnica.

15.5. FUNDAMENTAÇÃO PEDAGÓGICA:

15.5.1. A exigência de material didático estruturado e alinhado ao SISPAE justifica-se pela necessidade de assegurar coerência entre o conteúdo trabalhado em sala de aula e as habilidades avaliadas nos instrumentos diagnósticos.



15.5.2. A ausência de alinhamento entre material didático, avaliação e formação docente compromete a efetividade da política educacional, dificultando a identificação de lacunas de aprendizagem e a implementação de intervenções pedagógicas adequadas.

15.5.3. Nesse contexto, o material didático constitui elemento central da Solução Pedagógica Integralizada – SPI, devendo apresentar qualidade técnica, coerência metodológica e aplicabilidade prática no ambiente escolar.

16. AVALIAÇÃO DOS SIMULADOS SISPAE:

16.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1.1. As proponentes deverão apresentar amostra dos simulados diagnósticos SISPAE, acompanhada de descrição técnica detalhada do sistema de aplicação, correção e devolutiva pedagógica, a ser analisada pela Comissão Pedagógica.

16.1.2. A avaliação considerará a capacidade dos instrumentos avaliativos em: I – aferir, de forma diagnóstica, as habilidades de alfabetização e numeramento; II – alinhar-se às matrizes de referência do Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE; III – produzir dados pedagógicos consistentes para subsidiar intervenções; IV – permitir acompanhamento contínuo da evolução da aprendizagem; V – integrar-se ao material didático e à formação continuada.

16.1.3. Os simulados deverão demonstrar não apenas adequação técnica, mas também utilidade pedagógica efetiva no contexto da rede municipal de ensino.

16.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – SIMULADOS SISPAE:

16.2.1. A avaliação dos simulados observará os seguintes critérios:

| TABELA DE AVALIAÇÃO – SIMULADOS SISPAE | | | | |
|--|---|------------|--------------------------|-----------------|
| Nº | CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO | ATENDE (A) | ATENDE PARCIALMENTE (AP) | NÃO ATENDE (NA) |
| 1 | Está alinhado à matriz do SISPAE | | | |
| 2 | Apresenta questões de múltipla escolha com 4 alternativas | | | |
| 3 | Contempla Língua Portuguesa e Matemática | | | |
| 4 | Apresenta nível de dificuldade adequado ao 2º ano | | | |
| 5 | Possui organização semelhante à avaliação oficial | | | |



| | | | | |
|----|--|--|--|--|
| 6 | Permite aplicação em larga escala | | | |
| 7 | Possui cartão-resposta padronizado | | | |
| 8 | Permite correção automatizada | | | |
| 9 | Gera relatórios por aluno | | | |
| 10 | Gera relatórios por turma e escola | | | |
| 11 | Apresenta análise estatística (acertos, erros, percentuais) | | | |
| 12 | Permite identificação de dificuldades por habilidade | | | |
| 13 | Apresenta devolutiva pedagógica para intervenção docente | | | |
| 14 | Apresenta sistema estruturado de relatórios e estatísticas pedagógicas | | | |

16.3. CRITÉRIO ELIMINATÓRIO:

16.3.1. O critério nº 14 (apresentação de sistema estruturado de relatórios e estatísticas pedagógicas) possui caráter obrigatório e eliminatório, devendo a proposta demonstrar:

- geração de relatórios detalhados;
- análise estatística dos resultados;
- organização dos dados por aluno, turma e escola;
- possibilidade de utilização pedagógica dos dados para intervenção.

16.3.2. O não atendimento a este critério implicará a eliminação imediata da proposta, independentemente da pontuação obtida.

16.4. CRITÉRIO DE APROVAÇÃO MÍNIMA:

16.4.1. Para fins de habilitação técnica, os simulados deverão atingir, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de atendimento dos critérios estabelecidos, conforme metodologia de pontuação definida no item 13.

16.4.2. O não atingimento do percentual mínimo implicará a desclassificação da proposta, por inadequação técnica.

16.5. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

16.5.1. A exigência de simulados estruturados no padrão SISPAE justifica-se pela necessidade de implementação de política educacional baseada em evidências, permitindo:

- diagnóstico preciso das habilidades dos estudantes;



II - identificação de lacunas de aprendizagem;

III - orientação de intervenções pedagógicas;

IV - acompanhamento contínuo da evolução do desempenho escolar.

16.5.2. A ausência de sistema estruturado de avaliação e devolutiva compromete a efetividade da política educacional, na medida em que impede a utilização dos dados como instrumento de gestão pedagógica.

16.5.3. Nesse contexto, os simulados constituem elemento essencial da Solução Pedagógica Integralizada - SPI, devendo apresentar qualidade técnica, confiabilidade estatística e aplicabilidade pedagógica no ambiente escolar.

17. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

17.1. Concomitantemente aos documentos habilitatórios, a licitante deverá apresentar um documento abrangente que inclua:

- a) Cronograma de execução e metodologia para garantir o sucesso das formações;
- b) Relação de palestrantes e formadores, incluindo seus currículos e titulações (mínimo de 50% com titulação de Mestre ou Doutor);
- c) Detalhamento da logística, como hospedagem, alimentação e transporte para formadores e participantes;
- d) Nomeação dos fornecedores responsáveis pelos serviços de suporte;
- e) Nomeação da equipe responsável pela ambientação pedagógica, organização e apoio logístico que atuará neste Município;
- f) Histórico de Execução: apresentação de experiência comprovada na realização de formações semelhantes para redes de ensino municipais ou estaduais, com serviço de alimentação incluso, quando previsto;
- g) Contrato de Autores: comprovação do vínculo formal entre a licitante e os autores dos materiais didáticos SISPAE apresentados, assegurando que realizarão formações presenciais neste Município.

17.2. Critérios Técnicos dos Materiais Didáticos Impressos SISPAE:

17.3. Conformidade Pedagógica:

- Alinhamento integral à BNCC, com habilidades identificadas e distribuídas progressivamente;



- Inclusão explícita de conteúdos relacionados à alfabetização, letramento e numeramento, alinhados às matrizes do SISPAE;
- Coerência interna entre teoria, atividades, práticas pedagógicas, exercícios e trilhas de aprendizagem.

17.4. Estrutura e Organização do Conteúdo:

- Sequências didáticas claras, progressivas e com orientação para o professor;
- Unidade temática organizada para atender ao ciclo de aprendizagem dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- Adequado equilíbrio entre teoria, prática, exemplos e exercícios;
- Contextualização com a realidade amazônica, ribeirinha e com as especificidades territoriais de Porto de Moz.

17.5. Qualidade dos Exercícios e Atividades:

- Variedade de formatos: atividades de leitura, interpretação, escrita, raciocínio lógico e resolução de problemas;
- Níveis de complexidade crescente;
- Correção conceitual e adequação linguística;
- Quantidade compatível com a proposta pedagógica apresentada e com a progressão didática exigida.

17.6. Adequação Linguística e Comunicativa:

- Língua acessível a estudantes da rede pública;
- Textos coerentes, revisados e contextualizados à realidade escolar local;
- Uso adequado de imagens, gráficos, tabelas, ilustrações e recursos visuais.

17.7. Qualidade Material e Gráfica:

- Impressão legível, papel de gramatura adequada, capa resistente, acabamento bem executado;
- Identificação clara de ano/série, volume e componentes;
- Durabilidade compatível com uso escolar.

17.8. Coerência com as formações docentes:

- Conteúdos compatíveis com o que será trabalhado pelos formadores/autores;
- Ausência de contradições com metodologias e orientações pedagógicas apresentadas em formação.

17.9. Critérios Técnicos dos Simulados SISPAE:



- Adequação técnica e pedagógica dos instrumentos avaliativos em relação aos livros didáticos e às formações;
- Compatibilidade com práticas de avaliação diagnóstica;
- Estrutura alinhada às matrizes do SISPAE;
- Composição adequada à faixa etária dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental.

17.10. Qualidade dos Componentes:

- Validade pedagógica, coerência técnica e utilidade efetiva para o acompanhamento da aprendizagem;
- Estrutura que permita monitoramento progressivo das habilidades.

17.11. Logística e Organização:

- Entrega completa de todos os componentes previstos;
- Acondicionamento organizado, com identificação dos itens e instruções básicas;
- Embalagem resistente à umidade e adequada às condições logísticas do Município.

17.12. Adequação ao Uso Escolar:

- Materiais adequados à faixa etária;
- Possibilidade de aplicação em diferentes contextos educacionais;
- Compatibilidade com escolas urbanas, rurais e ribeirinhas.

17.13. Aderência à Proposta Pedagógica:

- Compatibilidade com os conteúdos e atividades dos livros didáticos;
- Coerência com a metodologia apresentada na formação docente;
- Alinhamento com a política municipal de fortalecimento da alfabetização e numeramento.

17.14. Considerando que o objeto da contratação consiste em solução educacional integrada, de natureza técnico-intelectual, e tendo em vista os riscos concretos identificados no Estudo Técnico Preliminar, especialmente a necessidade de alinhamento entre formação docente, materiais didáticos e simulados SISPAE, a Administração entende como tecnicamente necessário que o futuro instrumento convocatório estabeleça critérios rigorosos de qualificação técnica.

17.15. Nesse sentido, mostra-se indispensável que a empresa contratada demonstre experiência prévia compatível com o objeto, bem como capacidade técnica e pedagógica previamente organizada, incluindo equipe de formadores qualificada, com titulação acadêmica compatível com a complexidade do serviço a ser prestado.



17.16. Para assegurar a efetiva execução do objeto e evitar a repetição de falhas observadas em experiências anteriores, a Administração identifica como requisito técnico essencial que as formações docentes presenciais sejam ministradas diretamente pelos autores dos materiais didáticos, entendidos como os responsáveis pela concepção intelectual e organização pedagógica das obras, vedada a utilização de formadores genéricos ou profissionais desvinculados da autorial.

17.17. Nestes termos a licitante arrematante também deverá incluir em sua proposta readequada:

- a) Declaração de exclusividade ou carta de exclusividade referente aos livros apresentados, emitida pela Câmara Brasileira do Livro-CBL ou pelo Sindicato Nacional de Editores de Livros-SNEL;
- b) Declaração dos autores dos livros de que prestam serviços de formação continuada para as respectivas editoras dos livros, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) Comprovação da existência de vínculo jurídico formal com os autores dos materiais pedagógicos apresentados, por meio de contrato, termo de parceria, instrumento de cessão, declaração de compromisso, carta de anuência ou outro documento juridicamente idôneo equivalente.

17.18. Requisito: Comprovação de Experiência em Gestão Integrada de Eventos: A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica que comprove experiência na organização e execução integrada de formações com suporte logístico.

17.19. Justificativa: A exigência fundamenta-se na complexidade do objeto, na necessidade de integração pedagógica e na mitigação de riscos, conforme princípios da Lei nº 14.133/2021.

17.20. Requisito: Admissão de Subcontratação para Serviços Acessórios: É permitida a subcontratação de serviços acessórios, permanecendo a contratada responsável integral pela execução do objeto.

17.21. Requisito: Verificação da Exequibilidade: A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade e a capacidade de execução da proposta apresentada.

17.22. A ausência de comprovação do vínculo com os autores ou a apresentação de proposta genérica implicará desclassificação.

17.23. A estrutura logística constitui condição indispensável à execução do objeto, sendo obrigatória sua comprovação.



17.24. Assim, a Administração justifica a adoção das presentes exigências como medida necessária à garantia da execução adequada da solução pedagógica e à proteção do interesse público.

18. PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO:

18.1. Considerando a aquisição com prestação de serviços de todos os itens supracitados que compõem o objeto demandado por este Município, o processo de pagamento deverá ser parcelado. Essa flexibilidade no parcelamento visa facilitar a gestão financeira do contrato e assegurar a continuidade da execução da Solução Pedagógica Integralizada – SPI – estruturada no padrão do Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE, mantendo a qualidade na entrega dos serviços e materiais.

18.2. A definição das parcelas e dos prazos será estabelecida de forma a atender às necessidades do projeto e às capacidades orçamentárias do município, garantindo eficiência e eficácia na implementação das atividades educacionais, especialmente no que se refere à distribuição dos livros didáticos, disponibilização dos simulados diagnósticos e realização das formações docentes previstas.

19. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP:

19.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP revela-se adequada à presente contratação em razão da natureza do objeto e da possibilidade de variação quantitativa da demanda ao longo do exercício financeiro, especialmente diante das especificidades territoriais, logísticas e organizacionais da Rede Municipal de Ensino de Porto de Moz.

19.2. A dinâmica de atendimento às unidades escolares urbanas, rurais e ribeirinhas, aliada a eventuais oscilações no número de matrículas, necessidades de reposição de materiais didáticos, realização de formações pedagógicas complementares e eventuais ampliações das ações relacionadas ao fortalecimento das habilidades de alfabetização, letramento e numeramento no padrão do Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE, recomenda a utilização de instrumento contratual que proporcione maior flexibilidade administrativa, eficiência na gestão da execução e racionalização do gasto público.

19.3. Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços possibilita a realização de contratações futuras conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando aquisições excessivas, reduzindo riscos de descontinuidade das ações educacionais e assegurando



economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, em conformidade com os princípios da eficiência, do interesse público, da boa governança e das diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

20. RESULTADOS PRETENDIDOS:

20.1. A implementação integrada dos livros didáticos estruturados, dos simulados diagnósticos e das formações continuadas destinadas aos profissionais da educação previstas na Solução Pedagógica Integralizada – SPI – estruturada no padrão do Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE deverá produzir resultados concretos e mensuráveis no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Porto de Moz. Entre os resultados esperados destaca-se, como objetivo estruturante, o fortalecimento das habilidades de alfabetização, letramento e numeramento, mediante organização pedagógica mais estruturada, formação docente contínua e monitoramento sistemático da aprendizagem nas unidades escolares.

20.2. A solução pedagógica proposta busca fortalecer o desenvolvimento das competências previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, especialmente aquelas relacionadas à leitura, escrita, argumentação, raciocínio lógico, interpretação e resolução de problemas. Espera-se que os estudantes desenvolvam habilidades compatíveis com sua etapa de escolarização, ampliando a capacidade de leitura e compreensão textual, domínio das operações matemáticas fundamentais e desenvolvimento de competências necessárias ao avanço educacional nas etapas subsequentes.

20.3. Outro resultado esperado consiste na promoção de aprendizagens mais significativas por meio da integração entre ensino, avaliação e intervenção pedagógica. A proposta pedagógica pretende superar abordagens fragmentadas, promovendo articulação efetiva entre conteúdos curriculares, exercícios estruturados e monitoramento contínuo do desempenho dos estudantes. Nesse sentido, a utilização dos simulados diagnósticos e das atividades propostas nos livros didáticos permitirá o desenvolvimento de intervenções pedagógicas mais precisas e o acompanhamento sistemático da evolução das aprendizagens.

20.4. A solução também pretende considerar as especificidades territoriais do Município de Porto de Moz, valorizando a realidade amazônica e as condições sociais e educacionais presentes nas comunidades urbanas, rurais e ribeirinhas. Espera-se que os conteúdos trabalhados nas escolas dialoguem com a realidade local, favorecendo maior identificação



dos estudantes com os processos de aprendizagem e contribuindo para a contextualização das práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares.

20.5. No âmbito pedagógico, a implementação da solução deverá promover maior uniformização das práticas educativas entre as escolas da sede e do interior do município. A adoção de materiais didáticos estruturados, associada às formações docentes e aos instrumentos avaliativos diagnósticos previstos, contribuirá para a padronização metodológica da rede municipal, fortalecendo a gestão pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e reduzindo desigualdades internas entre as unidades escolares.

20.6. Em relação ao trabalho docente, espera-se que as formações continuadas proporcionem qualificação pedagógica aos professores, ampliando sua capacidade de desenvolver estratégias adequadas ao processo de alfabetização, interpretar resultados avaliativos e orientar intervenções pedagógicas mais eficientes. Com isso, busca-se ampliar a segurança metodológica dos educadores e fortalecer a capacidade da rede municipal de implementar ações pedagógicas alinhadas às diretrizes contemporâneas de ensino e avaliação educacional.

20.7. Do ponto de vista institucional e administrativo, a implementação estruturada da solução deverá promover maior eficiência na gestão das políticas educacionais voltadas ao fortalecimento da alfabetização e do numeramento. A execução integrada das ações previstas permitirá maior previsibilidade administrativa, melhor controle da execução contratual e maior racionalização do uso dos recursos públicos, reduzindo riscos de descontinuidade das ações e fortalecendo a capacidade de planejamento da administração municipal.

20.8. Por fim, espera-se que a implementação da Solução Pedagógica Integralizada - SPI - estruturada no padrão do Sistema Paraense de Avaliação Educacional - SISPAE contribua para o aprimoramento dos indicadores educacionais da rede municipal, especialmente no que se refere ao desempenho dos estudantes em avaliações educacionais externas, consolidando avanços estruturais no processo de alfabetização, letramento e numeramento no âmbito do Município de Porto de Moz - PA.

21. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

21.1. Após análise do objeto e da modelagem da Solução Pedagógica Integralizada - SPI - estruturada no padrão do Sistema Paraense de Avaliação Educacional - SISPAE, verificou-se que sua execução possui autonomia funcional, técnica e operacional, não dependendo de



contratações prévias, paralelas ou interdependentes para que produza os resultados educacionais pretendidos.

21.2. A solução proposta contempla, de forma integrada, todos os elementos necessários à sua plena implementação, incluindo materiais didáticos estruturados, instrumentos avaliativos diagnósticos destinados ao acompanhamento da aprendizagem e formação continuada docente, inexistindo, portanto, condicionantes externas que possam comprometer o início ou a continuidade da execução contratual.

21.3. Conclui-se, assim, pela inexistência de contratações correlatas ou dependentes, mantendo-se a viabilidade técnica, jurídica e administrativa da contratação pretendida, em conformidade com o princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a solução educacional proposta possa ser implementada de forma autônoma, integrada e plenamente funcional no âmbito da rede municipal de ensino de Porto de Moz – PA.

22. IMPACTOS AMBIENTAIS:

22.1. Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve contemplar a avaliação dos possíveis impactos ambientais relacionados à contratação pretendida, bem como, quando cabível, a indicação de medidas mitigadoras e critérios de sustentabilidade aplicáveis à execução contratual.

22.2. A presente contratação possui natureza predominantemente educacional, pedagógica e formativa, não se caracterizando como atividade diretamente poluidora nem envolvendo obra ou intervenção física de grande porte com potencial relevante de degradação ambiental.

22.3. Não obstante, em razão da abrangência material do objeto — que compreende o fornecimento de livros didáticos impressos, instrumentos avaliativos diagnósticos e materiais pedagógicos correlatos — faz-se necessária a análise dos impactos ambientais diretos e indiretos decorrentes da produção, transporte, utilização e descarte dos materiais envolvidos.

22.4. Considerando, ainda, que a execução contratual envolve a distribuição de materiais pedagógicos às unidades escolares da rede municipal, torna-se pertinente avaliar eventuais impactos indiretos relacionados ao consumo de insumos gráficos, às embalagens utilizadas para acondicionamento dos materiais e à logística de transporte até o Município e às comunidades escolares atendidas.



22.5. A implementação da Solução Pedagógica Integralizada – SPI – estruturada no padrão do Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE apresenta impactos ambientais positivos indiretos, na medida em que promove organização administrativa, racionalização do uso de materiais pedagógicos e fortalecimento da gestão educacional baseada em planejamento e evidências.

22.6. Entre os impactos ambientais positivos esperados, destacam-se:

- a) melhor organização do uso de materiais impressos e de apoio pedagógico;
- b) racionalização das aquisições e da distribuição de insumos educacionais;
- c) redução de desperdícios decorrentes de compras fragmentadas ou desconectadas da necessidade real da rede;
- d) fortalecimento de práticas administrativas mais eficientes e planejadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
- e) valorização do território amazônico por meio de conteúdos pedagógicos contextualizados à realidade local;
- f) ampliação do vínculo entre escola, comunidade e realidade territorial do Município.

22.7. A natureza estruturada da solução permite que tais impactos positivos não se restrinjam a ações pontuais ou aquisições episódicas, mas se convertam em prática administrativa contínua, integrada ao cotidiano escolar e ao planejamento educacional do Município.

22.8. Desse modo, a contratação não apenas evita impacto ambiental relevante negativo, como também se apresenta como instrumento de racionalização administrativa e de valorização do território local, em consonância com os princípios constitucionais de proteção ao meio ambiente e de desenvolvimento sustentável.

22.9. Embora predominantemente neutra ou positiva sob o prisma ambiental, a contratação poderá gerar impactos indiretos decorrentes da fabricação, embalagem, transporte, armazenamento, utilização e eventual descarte de materiais impressos e demais elementos integrantes da solução.

22.10. Tais impactos indiretos podem envolver, especialmente:

- a) consumo de papel e demais insumos gráficos na produção dos livros didáticos e simulados diagnósticos;
- b) geração de resíduos provenientes de embalagens plásticas, papelão e outros materiais de acondicionamento;



c) emissão indireta relacionada à logística de transporte dos materiais até o Município e às unidades escolares atendidas.

22.11. Para mitigação desses impactos e alinhamento da contratação aos parâmetros de sustentabilidade administrativa, recomenda-se que o futuro instrumento convocatório e o respectivo Termo de Referência contemplem, sempre que tecnicamente possível e sem restrição indevida à competitividade, diretrizes como:

- a) utilização de materiais impressos produzidos, preferencialmente, em papel certificado, reciclado ou proveniente de manejo florestal sustentável;
- b) adoção de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental;
- c) fornecimento de materiais com durabilidade compatível com a finalidade pedagógica proposta;
- d) orientação técnica quanto ao uso adequado, guarda e descarte ambientalmente correto dos materiais;
- e) observância, pelo fornecedor, de práticas sustentáveis em sua cadeia de produção, distribuição e logística, sempre que demonstrável.

22.12. Recomenda-se, ainda, que a execução contratual observe organização logística compatível com a realidade territorial do Município, reduzindo desperdícios e racionalizando deslocamentos sempre que possível.

22.13. As medidas mitigadoras acima não apenas reduzem os impactos indiretos da contratação, como reforçam a coerência entre o objeto contratado e a finalidade pública de planejamento eficiente e sustentável.

22.14. A presente contratação possui natureza predominantemente pedagógica, voltada ao fortalecimento das políticas educacionais do Município, devendo, entretanto, observar os princípios da sustentabilidade e do uso racional de recursos públicos.

22.15. Em razão disso, mostra-se juridicamente e administrativamente necessário que a modelagem da contratação observe compatibilidade material com os objetivos de eficiência administrativa, planejamento público e responsabilidade socioambiental.

22.16. A coerência entre objeto, finalidade pública e critérios de execução fortalece a legitimidade da contratação, evidencia aderência ao princípio do desenvolvimento sustentável e confere integridade à atuação administrativa.

22.17. Assim, a adoção de critérios de sustentabilidade na aquisição dos materiais, na logística de entrega e na orientação quanto ao descarte adequado constitui medida



compatível com a natureza do objeto e com os deveres da Administração Pública contemporânea.

22.18. A análise técnica evidencia que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são, em sua essência, predominantemente controláveis e de baixa complexidade, uma vez que a Solução Pedagógica Integralizada – SPI – estruturada no padrão do Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE possui natureza eminentemente pedagógica e administrativa.

22.19. Os eventuais impactos indiretos decorrentes da produção, transporte, utilização e descarte dos materiais envolvidos mostram-se ordinários, previsíveis e passíveis de mitigação mediante inserção de critérios sustentáveis no planejamento da contratação e na execução contratual.

22.20. Conclui-se, portanto, que o objeto é ambientalmente compatível com os princípios constitucionais de proteção ao meio ambiente e com as diretrizes da contratação pública sustentável.

22.21. Sob essa perspectiva, a contratação mostra-se ambientalmente admissível e administrativamente adequada, por atuar como instrumento concreto de planejamento educacional e fortalecimento da gestão pública no Município de Porto de Moz – PA.

23. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO:

23.1. Da finalidade da matriz de riscos: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação pública deve contemplar a identificação prévia dos riscos capazes de impactar a execução contratual, bem como a definição de medidas preventivas e mitigadoras destinadas à proteção do interesse público.

23.2. A matriz de riscos constitui instrumento de governança e gestão administrativa que permite antecipar eventos potencialmente prejudiciais à execução do objeto, reduzir incertezas, fortalecer a previsibilidade contratual e aprimorar os mecanismos de fiscalização e controle. A identificação prévia desses riscos contribui para maior segurança jurídica do processo licitatório, para a racionalização da gestão contratual e para a mitigação de eventuais prejuízos à Administração Pública.

23.3. No contexto da presente contratação, a análise de riscos considera especialmente as características da Solução Pedagógica Integralizada – SPI – estruturada no padrão do Sistema



Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE, bem como as especificidades territoriais, logísticas e operacionais do Município de Porto de Moz – PA.

23.4. Identificação dos principais riscos:

23.4.1. Risco Logístico: Considerando as características geográficas do Município de Porto de Moz – PA e a dependência significativa do transporte fluvial para acesso a determinadas comunidades escolares, existe o risco logístico relacionado ao transporte de materiais pedagógicos, livros didáticos, instrumentos avaliativos diagnósticos e ao deslocamento de profissionais responsáveis pelas formações docentes. Esse risco apresenta probabilidade média e impacto potencial elevado, especialmente se não houver planejamento logístico adequado.

23.4.2. Para mitigação desse risco, recomenda-se planejamento logístico prévio e integrado entre a entrega dos materiais e a realização das formações docentes, elaboração de cronograma físico-operacional compatível com as condições territoriais e sazonais da região, atribuição contratual clara da responsabilidade logística ao fornecedor e acompanhamento periódico da execução pela Secretaria Municipal de Educação.

23.4.3. Risco de Desalinhamento Metodológico: Outro risco identificado refere-se à possibilidade de desalinhamento pedagógico entre os diferentes componentes da solução educacional, especialmente entre formação docente, materiais didáticos e instrumentos avaliativos diagnósticos utilizados para acompanhamento da aprendizagem dos estudantes.

23.4.4. Embora a probabilidade desse risco seja considerada baixa, em razão da natureza integrada da solução pedagógica proposta, seu impacto potencial é alto, caso ocorra, pois poderia comprometer a coerência metodológica da política educacional implementada.

23.4.5. Como medidas mitigadoras, destaca-se a exigência de integração metodológica entre todos os componentes da solução pedagógica, a vinculação direta da formação continuada à concepção dos materiais didáticos e dos instrumentos avaliativos diagnósticos, o acompanhamento pedagógico sistemático pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e a previsão contratual de alinhamento pedagógico entre os elementos da solução.

23.4.6. Risco de Atraso na Entrega de Materiais e Estrutura: Identifica-se ainda o risco de atraso no fornecimento dos livros didáticos e dos instrumentos avaliativos diagnósticos, o que poderia impactar o cronograma de implementação da solução pedagógica nas unidades escolares da rede municipal.



23.4.7. Esse risco apresenta probabilidade média e impacto de médio a alto, sobretudo considerando as particularidades logísticas da região.

23.4.8. Para mitigação desse cenário, recomenda-se a definição de cronograma físico-financeiro detalhado no instrumento contratual, a previsão de prazos compatíveis com a logística regional, a inclusão de penalidades contratuais para atraso injustificado e o monitoramento periódico da execução contratual pela Administração.

23.4.9. Risco Orçamentário: Também foi identificado o risco orçamentário relacionado à eventual insuficiência ou contingenciamento de recursos financeiros destinados à execução integral da solução pedagógica proposta.

23.4.10. Embora esse risco apresente baixa probabilidade, seu impacto potencial é alto, uma vez que poderia comprometer a continuidade das ações educacionais previstas.

23.4.11. Como medidas mitigadoras, recomenda-se a compatibilização prévia da contratação com a Lei Orçamentária Anual e com o planejamento financeiro da Secretaria Municipal de Educação, a previsão adequada de dotação orçamentária específica, o acompanhamento contínuo da execução orçamentária e a priorização das etapas essenciais da política pública educacional.

23.5. Conclusão da análise de riscos: A análise realizada demonstra que os riscos associados à contratação são previsíveis, controláveis e mitigáveis mediante planejamento adequado, modelagem contratual coerente e fiscalização administrativa efetiva.

23.6. Verifica-se que a adoção da Solução Pedagógica Integralizada – SPI – estruturada no padrão do Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE, executada de forma integrada, reduz significativamente os riscos de desalinhamento metodológico, fragmentação operacional e descontinuidade das ações pedagógicas.

23.7. Conclui-se, portanto, que os riscos identificados não constituem impedimento à realização da contratação, estando adequadamente tratados no planejamento administrativo e podendo ser gerenciados ao longo da execução contratual.

24. CONSOLIDAÇÃO DA NECESSIDADE E DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

24.1. Consolidação da necessidade da contratação: A análise realizada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a rede municipal de ensino do Município de Porto de Moz – PA demanda estratégia pedagógica estruturada voltada ao fortalecimento das



habilidades de alfabetização, letramento e numeramento dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, especialmente no que se refere à preparação pedagógica para as avaliações educacionais aplicadas no âmbito do Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE.

24.2. Observou-se que, embora existam iniciativas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares da rede municipal, tais ações ainda apresentam limitações relacionadas à fragmentação de instrumentos pedagógicos, à insuficiência de materiais didáticos especificamente estruturados e à necessidade de maior integração entre ensino, avaliação diagnóstica e formação continuada de docentes.

24.3. A ausência de solução educacional estruturada que articule materiais didáticos, instrumentos de avaliação diagnóstica e formação docente limita o potencial de desenvolvimento das aprendizagens, dificulta a consolidação de práticas pedagógicas permanentes e pode gerar desigualdades metodológicas entre unidades escolares urbanas, rurais e ribeirinhas.

24.4. Considerando as especificidades territoriais do Município de Porto de Moz – PA, caracterizadas por significativa extensão territorial, presença de comunidades ribeirinhas e desafios logísticos próprios da região amazônica, torna-se ainda mais relevante a adoção de solução pedagógica integrada que assegure maior padronização metodológica, apoio técnico aos docentes e acompanhamento sistemático do processo de ensino-aprendizagem.

24.5. Nesse contexto, a implementação da Solução Pedagógica Integralizada – SPI – estruturada no padrão do Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE apresenta-se como alternativa capaz de estruturar a política educacional municipal voltada ao fortalecimento da alfabetização, do letramento e do numeramento, ao integrar materiais didáticos estruturados, instrumentos avaliativos diagnósticos e formação continuada de professores.

24.6. Demonstração da viabilidade da contratação: A análise técnica realizada no presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade da contratação da Solução Pedagógica Integralizada – SPI – estruturada no padrão do Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE, sob os aspectos técnico, pedagógico, administrativo e financeiro.

24.7. Sob o aspecto técnico, verificou-se que a solução proposta é adequada para atender às necessidades diagnosticadas na rede municipal de ensino, ao integrar formação continuada



de docentes, materiais didáticos estruturados e instrumentos avaliativos diagnósticos destinados ao acompanhamento da aprendizagem dos estudantes.

24.8. Do ponto de vista pedagógico, a solução demonstra alinhamento com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e com as matrizes de referência do Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE, possibilitando abordagem estruturada, contextualizada e contínua do processo de alfabetização, letramento e numeramento no ambiente escolar.

24.9. Sob a perspectiva administrativa, a adoção de solução integrada permite racionalização da gestão contratual, redução de riscos operacionais e maior eficiência na execução das ações pedagógicas, especialmente considerando as especificidades logísticas do Município de Porto de Moz – PA.

24.10. No aspecto financeiro, a contratação revela-se compatível com o planejamento educacional municipal, podendo ser executada mediante adequada previsão orçamentária e planejamento administrativo.

24.11. Verifica-se, portanto, que a solução proposta apresenta viabilidade técnica, pedagógica e administrativa, mostrando-se adequada para atender ao interesse público e para promover a implementação estruturada da política municipal de fortalecimento da alfabetização, letramento e numeramento no âmbito da rede municipal de ensino.

25. CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

25.1. Viabilidade técnica, jurídica e administrativa da contratação: A avaliação integrada dos aspectos pedagógicos, territoriais, logísticos, operacionais, financeiros e jurídicos conduz à conclusão inequívoca de que a contratação da Solução Pedagógica Integralizada – SPI – estruturada no padrão do Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE, conforme descrita neste Estudo Técnico Preliminar, revela-se tecnicamente viável, juridicamente adequada, administrativamente planejada e necessária à satisfação do interesse público educacional do Município de Porto de Moz – PA.

25.2. O objeto, consistente na contratação integrada de empresa especializada para execução articulada de formação continuada destinada aos profissionais da educação da rede municipal, fornecimento de materiais didáticos estruturados e disponibilização de instrumentos avaliativos diagnósticos voltados ao acompanhamento da aprendizagem dos estudantes, mostra-se compatível com as necessidades diagnosticadas da rede municipal de



ensino, especialmente diante da necessidade de fortalecer as habilidades de alfabetização, letramento e numeramento no 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

25.3. A análise das soluções disponíveis no mercado demonstrou que a modelagem integrada da contratação apresenta vantagens relevantes sob os aspectos pedagógico, logístico e administrativo, assegurando maior coerência metodológica entre os diferentes componentes da solução educacional e maior eficiência na execução das ações previstas.

25.4. Verificou-se, ainda, que os riscos identificados ao longo da matriz de riscos são previsíveis, controláveis e passíveis de mitigação mediante planejamento adequado, modelagem contratual coerente e fiscalização administrativa efetiva, não constituindo impedimento à realização da contratação.

25.5. Sob o prisma jurídico, a modelagem contratual encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere aos princípios do planejamento, da eficiência, da seleção da proposta mais vantajosa e da adequada gestão das contratações públicas.

26. DECLARAÇÃO FORMAL DE VIABILIDADE:

26.1. Diante de todo o exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui que:

- a) a necessidade pública encontra-se devidamente caracterizada e fundamentada;
- b) a Solução Pedagógica Integralizada – SPI – estruturada no padrão do Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada e pedagogicamente estruturante para a rede municipal de ensino;
- c) a contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, pedagógico, administrativo e financeiro;
- d) inexistem óbices técnicos, jurídicos, ambientais ou operacionais que impeçam a implementação do objeto;
- e) a contratação encontra-se alinhada às diretrizes da política educacional municipal e às estratégias de fortalecimento da alfabetização, letramento e numeramento na Educação Básica.

26.2. Declara-se, portanto, a plena viabilidade da contratação da Solução Pedagógica Integralizada – SPI – estruturada no padrão do Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para as fases subsequentes da licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



27. ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE:

27.1. Submete-se o presente Estudo Técnico Preliminar à apreciação da autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto de Moz – PA, para fins de:

- a) validação do planejamento da contratação;
- b) autorização para continuidade do processo administrativo;
- c) elaboração e aprovação do Termo de Referência e demais peças preparatórias;
- d) adoção das providências administrativas necessárias à formalização da licitação.

Porto de Moz-PA 22 de abril de 2026.

Maria Hilda Costa Diniz

MARIA HILDA COSTA DINIZ

MATRÍCULA: 183109-7

Comissão Técnica

Presidente

Helênise Maria A. Costa

HELENILSE MARIA ALMEIDA COSTA

MATRÍCULA: 170801-5

Comissão Técnica

Membro

Eina Taise Campos

EINA TAISE CAMPOS DE SOUZA

MATRÍCULA: 173131-9

Comissão Técnica

Membro